



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA - CEAD
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL – PROFIAP

FERNANDO YGOR OLIVEIRA SILVA

DIREITO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PIAUÍ: UMA ANÁLISE
DOS PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL DO SISTEMA DE INCENTIVO
ESTADUAL À CULTURA – SIEC NO EXERCÍCIO 2023

TERESINA - PIAUÍ
2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA - CEAD
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE
NACIONAL – PROFIAP**

FERNANDO YGOR OLIVEIRA SILVA

**DIREITO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PIAUÍ: UMA ANÁLISE
DOS PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL DO SISTEMA DE INCENTIVO
ESTADUAL À CULTURA – SIEC NO EXERCÍCIO 2023**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP, na Universidade Federal do Piauí, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Rabêlo Neto

TERESINA - PIAUÍ
2024

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Letras
Divisão de Representação da Informação

S586d Silva, Fernando Ygor Oliveira.
Direito à cultura e participação popular no Piauí : uma análise dos projetos aprovados pelo edital do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC no exercício 2023 / Fernando Ygor Oliveira Silva. -- 2024.
93 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, Teresina, 2024.
“Orientador: Prof. Dr. Alexandre Rabêlo Neto”.

1. Participação popular. 2. Acesso à cultura. 3. SIEC. 4. Políticas públicas. I. Rabêlo Neto, Alexandre. II. Título.

CDD 361.25

Bibliotecária: Amanda Maria Coelho Vieira Albuquerque – CRB3/1353

FERNANDO YGOR OLIVEIRA SILVA

**DIREITO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PIAUÍ: UMA ANÁLISE
DOS PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL DO SISTEMA DE INCENTIVO
ESTADUAL À CULTURA – SIEC NO EXERCÍCIO 2023**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP, na Universidade Federal do Piauí-UFPI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Área de Concentração: Administração Pública

Linha de Pesquisa: Administração Pública

Orientador: Alexandre Rabêlo Neto

Aprovado em 17 de outubro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE RABELO NETO**
Data: 25/10/2024 07:10:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alexandre Rabêlo Neto (UFPI)
Orientador

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA CASTRO**
Data: 24/10/2024 10:08:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Fabiana Rodrigues de Almeida Castro (UFPI)
Examinadora Externa ao Programa

Documento assinado digitalmente
 **JOELITA DE ALENCAR FONSECA SANTOS**
Data: 24/10/2024 10:24:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Joelita de Alencar Fonseca Santos (UFPI)
Examinadora Externa ao Programa

Documento assinado digitalmente
 **SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA**
Data: 24/10/2024 20:04:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Shaiane Vargas da Silveira (UFDPAR)
Examinadora externa à UFPI

À minha família e amigos.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho.

Primeiramente, agradeço à minha família e aos meus amigos pelo apoio incondicional e pelas palavras de incentivo nos momentos em que mais precisei.

Ao meu orientador, Professor Alexandre Rabêlo Neto, meus sinceros agradecimentos pela orientação precisa, paciência e pelo estímulo constante para a busca do conhecimento. Sua sabedoria e experiência foram essenciais para a realização deste trabalho.

Agradeço também aos membros da banca examinadora, cujas valiosas contribuições e sugestões enriqueceram significativamente este estudo. As suas disponibilidades e atenções foram fundamentais para o aprimoramento desta dissertação.

Um agradecimento especial aos meus colegas de turma e aos docentes do PROFIAP, que, através das trocas de conhecimento e experiências, contribuíram de maneira significativa para meu crescimento acadêmico e pessoal. O ambiente de cooperação e amizade foi crucial para o desenvolvimento deste trabalho.

Gostaria ainda de agradecer às pessoas entrevistadas, Franklin Pires, Antônia Aguiar, Patrícia Mendes, Teresinha de Jesus Ferreira e Carolina Henrique, pela disponibilidade e generosidade em compartilhar suas experiências e conhecimentos, os quais foram fundamentais para a concretização desta pesquisa.

A todos, meu muito obrigado.

OLIVEIRA SILVA, Fernando Ygor. **DIREITO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PIAUÍ: UMA ANÁLISE DOS PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC NO EXERCÍCIO 2023**. 2024. 93 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina, 2024.

Perfil do autor: Especialista em Ciências Humanas e Sociais e o Mundo do Trabalho (UFPI). Graduado em Direito (UESPI).

RESUMO

O Direito à Cultura e a participação popular são basilares para todo o indivíduo e possui respaldo na Constituição Federal de 1988, conhecida também com Carta Magna que rege o Estado Democrático de Direito brasileiro. Diante da importância, é mister se entender como as políticas públicas culturais se mostram a efetivar tais direitos, com uma contemplação universal ou reduzida à população, diante dos entraves que vão desde as questões socioeconômicas, distribuição e arrecadação de recursos às questões geográficas. O presente estudo tem como finalidade analisar a participação popular nas políticas públicas de acesso à cultura no Estado do Piauí, através dos projetos aprovados pelo edital do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura (SIEC), no exercício de 2023. Para isso, analisou-se os projetos culturais arcados pelo edital 2023 do SIEC. A amostra é formada por 378 projetos, divididos em 22 (Governo), 152 (interior) e 204 (capital). Também, aplicou-se uma entrevista semiestruturada com 5 (cinco) pessoas importantes ao objeto de estudo. Com vistas a garantir o acesso à cultura de forma universal, igualitária e com qualidade para todos, é salutar que o poder público tenha conhecimento da eficiência dos projetos por ele beneficiado, com a melhor relação custo-benefício, e que utilizam forma racional os recursos sem perder a qualidade dos serviços. Como contribuição o trabalho acrescentou uma abordagem de forma específica, ao considerar apenas os projetos contemplados pelo edital do SIEC do ano de 2023. Esse tipo de análise corrobora com o poder público e à sociedade, pois é possível avaliar a situação de acesso à cultura.

Palavras-chave: Participação popular; Acesso à cultura; SIEC; Políticas públicas.

OLIVEIRA SILVA, Fernando Ygor. **RIGHT TO CULTURE AND POPULAR PARTICIPATION IN PIAUÍ: AN ANALYSIS OF PROJECTS APPROVED BY THE NOTICE OF THE STATE INCENTIVE SYSTEM FOR CULTURE – SIEC IN THE 2023.** 2024. 93 p. Dissertation (Professional Master in Public Administration) - Professional Master in Public Administration (PROFIAP), Federal University of Piauí (UFPI), Teresina, 2024.

Autor profile: Specialist in Human and Social Sciences and the World of Work (UFPI). Graduated in Law (UESPI).

ABSTRACT

The Right to Culture and popular participation are fundamental for every individual and are supported by the Federal Constitution of 1988, also known as the Carta Magna, which governs the Brazilian Democratic State of Law. Given the importance, it is necessary to understand how cultural public policies prove to implement such rights, with a universal or reduced coverage of the population, given the obstacles that range from socioeconomic issues, distribution and collection of resources to geographic issues. The present study aims to analyze popular participation in public policies for access to culture in the State of Piauí, through projects approved by the notice of the State Culture Incentive System (SIEC), in the year 2023. To this end, we analyzed the cultural projects covered by SIEC's 2023 notice. The sample consists of 378 projects, divided into 22 (Government), 152 (interior) and 204 (capital). Also, a semi-structured interview was carried out with 5 (five) important people to the object of study. With a view to guaranteeing access to culture in a universal, equal and quality manner for all, it is beneficial for public authorities to be aware of the efficiency of the projects they benefit from, with the best cost-benefit ratio, and which use resources rationally. without losing the quality of services. As a contribution, the work added a specific approach, considering only the projects covered by the SIEC notice for the year 2023. This type of analysis corroborates the public authorities and society, as it is possible to assess the situation of access to culture.

Keywords: Popular participation; Access to culture; SIEC; Public policy..

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Categorias de análise, objetivos e perguntas relacionadas	30
------------	---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Valores aprovados por mesorregiões piauienses (interior)	32
Quadro 2 -	Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses	34
Quadro 3 -	Valores aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)	36
Quadro 4 -	Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)	38

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Valores aprovados por mesorregiões (interior)	33
Figura 2 –	Valores aprovados por mesorregiões piauienses (interior)	34
Figura 3 –	Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses (interior)	35
Figura 4 -	Valores aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)	37
Figura 5 -	Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)	37
Figura 6 -	Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)	38

LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E REDUÇÕES

UFPI	Universidade Federal do Piauí
PROFIAP	Programa de Pós-Graduação em Administração Pública Profissional
SIEC	Sistema de Incentivo Estadual à Cultura
OSC	Organização da Sociedade Civil
MEI	Microempreendedor Individual
ART.	Artigo
CF	Constituição Federal
CF/88	Constituição Federal de 1988
PRONAC	Programa Nacional de Apoio à Cultura
SECULT	Secretaria da Cultura
SNC	Sistema Nacional de Cultura
SEMPPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
LPG	Lei Paulo Gustavo
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
1.1	PROBLEMATIZAÇÃO.....	14
1.2	OBJETIVOS DA PESQUISA.....	15
1.3	JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES DO ESTUDO.....	16
2	REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1	DO DIREITO À CULTURA.....	17
2.2	LEI PAULO GUSTAVO NO PIAUÍ.....	19
2.3	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC.....	22
2.4	PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À CULTURA.....	24
3	METODOLOGIA.....	28
3.1	DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	28
3.2	PROCEDIMENTOS.....	28
3.3	COLETA DE DADOS.....	29
3.4	ANÁLISE DE DADOS.....	29
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	31
4.1	DISTRIBUIÇÃO, VALORES APROVADOS E NÚMERO DE PROJETOS POR REGIÕES E CATEGORIAS.....	31
4.2	ENTENDIMENTO DOS ENTREVISTADOS (DIREITO À CULTURA; PARTICIPAÇÃO POPULAR; CAPITAL CULTURAL; ACESSO AOS INSTRUMENTOS CULTURAIS).....	41
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
	REFERÊNCIAS.....	53
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTAS.....	58
	ANEXO A - PROJETOS SELECIONADOS – CAPITAL.....	60
	ANEXO B – PROJETOS SELECIONADOS – INTERIOR.....	66
	ANEXO C – PROJETOS SELECIONADOS – GOVERNO.....	71
	Produto Técnico-Tecnológico.....	72

1 INTRODUÇÃO

O acesso à cultura também é vista como forma de combater estereótipos e preconceitos, promovendo uma compreensão mais profunda e respeitosa da diversidade regional existente no Brasil (Albuquerque, 2011). Além disso, o acesso à cultura é um direito humano fundamental, permitindo que os indivíduos adquiram diversos conhecimentos, práticas e valores culturais e é um fator fundamental para a construção de sociedades mais justas e inclusivas, promovendo a cidadania e a inclusão social. Além disso, o acesso à cultura é uma forma de enriquecer a vida das pessoas, permitindo-lhes vivenciar e participar de diferentes expressões culturais (Laraia, 1986).

Ainda, referente a participação popular, tem-se como parte de uma nova cultura política que valoriza a diversidade e a multiplicidade de vozes. A participação cidadã nos movimentos sociais e a construção de alternativas políticas são essenciais para a mudança social e a busca por uma sociedade mais democrática (Santos, 2010).

Teixeira, Xaxier e Faria (2023) verificaram se a Lei de Acesso à Cultura promoveu o pluralismo de diferentes manifestações culturais com a devida alocação de recursos entre os gestores e projetos. Nisso, evidenciaram uma concentração dos recursos nas áreas de artes cênicas e música. Ainda, indicaram para uma maioria de proponentes como pessoas jurídicas em detrimento de uma menor alocação para pessoas físicas.

Os editais anuais do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura (SIEC) da Secretaria da Cultura (SECULT) buscam selecionar projetos culturais para a promoção e incentivo a ações e agentes culturais, para fomentar e estimular o a arte e cultura no estado do Piauí, com fulcro na democratização do acesso à cultura, inclusão social, diversidade, acessibilidade, e sustentabilidade das ações contempladas.

Através das Resoluções que regem a seleção, os seguimentos culturais contemplados são: Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias); Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, humor, ópera); Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais); Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense); Humanidades (Literatura e incentivo à leitura); Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral); Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Museus, Casas, Espaços de Cultura e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo); Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima); Ações Formativas (projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima); Área Técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura).

A Constituição Federal de 1988 traz inúmeras menções ao papel do poder público no incentivo à cultura. Dentro delas, tem-se como mais importantes o inciso V do artigo 23 que destaca a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na proporcionalização dos meios de acesso à cultura e o Capítulo III que é reservado totalmente a Educação, Cultura e Desporto.

Em âmbito nacional existe a Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991), que beneficia projetos de todo o país por meio da renúncia fiscal onde empresas podem patrocinar projetos e descontar o valor parcial ou total do imposto de renda. Assim, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

De forma geral, a importância da participação popular no âmbito das políticas públicas de acesso à cultura é notoriamente incontrovérsia. Nessa questão, Xavier e Baldez (2021) analisaram o efeito inclusivo e democrático da lei municipal de incentivo à cultura no município de Cataguases (MG), que demonstrou uma centralização da produção cultural por grupos já estabelecidos na cidade em detrimento da parte da população marginalizada. Ratificando tal pesquisa, Costa *et al.* (2016) analisaram o financiamento da cultura no Brasil a partir dos projetos aprovados pelo Ministério da Cultura no período entre 2003 e 2005. A pesquisa, também, concluiu por uma tendência de monopólio em poucas fundações e produtoras culturais.

Pinheiro (2014), evidenciou os meios institucionalizados de participação popular por meio dos Conselhos Municipais, da Câmara Municipal e do Orçamento Participativo. Para o pesquisador, a falta de participação popular decorre da falta de interesse da própria população ante a existência de mecanismos oficiais para uma participação direta. Em contraponto, Matta *et al.* (2013) ao identificar as prioridades pela participação popular na gestão pública indicou que uma das falhas é a falta de espaço para a participação da população nas decisões da Administração Pública.

Além disso, Filho *et al.* (2011), vislumbrou o grau de participação popular em mecanismos de governo eletrônico, que indicou que a falta de participação popular no governo eletrônico está na cultura da sociedade, de uma forma que mesmo que se tenha possibilidades eletrônicas à disposição, ainda há pouca democracia no acesso.

Em vistas a página eletrônica da Secretaria da Cultura do Estado do Piauí (SECULT), identificou-se a falta de *accountability* sobre os projetos aprovados e aplicados. A seção direcionada ao SIEC se resume no edital de seleção e resultado dos projetos selecionados com seus respectivos valores aprovados. No âmbito do estado do Piauí, há pouco entendimento sobre a participação popular nas políticas públicas e mais precisamente, em relação as políticas públicas de acesso à

cultura. Simielli (2008) demonstrou a importância da participação popular no norteamento das políticas públicas com a consequente melhoria dos indicadores sociais e econômicos.

Assim, este estudo busca evidenciar a participação popular, através dos proponentes, nos projetos de políticas públicas de acesso à cultura, com ênfase nos aprovados pelo edital do SIEC de 2023. Para isso, utiliza-se uma pesquisa qualitativa através da aplicação de uma entrevista semiestruturada e dos dados disponíveis no site da Secretaria da Cultura do estado do Piauí (SECULT), para embasar os objetivos da pesquisa.

Tendo em vista a importância de estudos relativos à participação popular e democrática, no que se refere às políticas públicas de acesso à cultura nos Estados brasileiros esse estudo apresenta o seguinte problema: **Como a distribuição nas regiões piauienses e na capital, dos projetos culturais aprovados pelo edital SIEC 2023, contemplam uma melhor participação popular da sociedade do estado do Piauí?**

1.2. OBJETIVOS DA PESQUISA

Nesta seção são expostos, primeiramente, o objetivo geral e, em seguida, os objetivos específicos. Assim, o objetivo principal da pesquisa é analisar de que forma se apresenta a participação popular, através das pessoas proponentes, nos projetos culturais aprovados pelo edital SIEC 2023, em relação à distribuição nas regiões piauienses e na capital. Por conseguinte, os objetivos específicos para este estudo são:

- a) Verificar como se distribuem nas regiões do estado do Piauí os projetos culturais aprovados;
- b) Quantificar e analisar os valores aprovados dos projetos em todas categorias;
- c) Quantificar e analisar o número de projetos aprovados por regiões e categorias do edital;
- d) Subsidiar o entendimento nos eixos de Direito à Cultura; Participação Popular; Capital Cultural; Acesso aos Instrumentos Culturais através das entrevistas realizadas;
- e) Entregar um Produto Técnico-Tecnológico relativo à participação popular em políticas públicas culturais no estado do Piauí à SECULT.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES DO ESTUDO

Neste estudo, as duas principais temáticas abordadas serão as políticas públicas de acesso à cultura e a participação popular. Serão apresentadas as duas temáticas no referencial teórico para, em um segundo momento, relacioná-los na análise dos resultados encontrados. Esse procedimento

visará detectar problemas, conflitos e suas causas, bem como proporcionar uma visão mais clara da aplicação dos projetos culturais apresentados a fim de propor possíveis melhorias.

Mediante os conceitos abordados de participação popular e políticas públicas de acesso à cultura é pertinente abordar acerca das justificativas e contribuições da pesquisa dentro do contexto da Administração Pública. O primeiro motivo, segundo Bretas e Saraiva (2014), refere-se aos diferentes nortes que a participação popular atinge em um distanciamento da realidade do local.

Outro motivo de relevância, em alinhamento a Lima (2014), se dá nas discrepâncias e obstáculos da participação popular desde a criação até a execução nas políticas públicas culturais. Assim, a escolha do tema tem como intuito se aprofundar nos assuntos relacionados às políticas públicas de acesso à cultura. Após uma melhor compreensão desta área, pretende-se estudar meios para aprimorar os meios de participação popular nos projetos de incentivo à cultura no estado do Piauí.

Uma possível contribuição do estudo é a explanação do grau de participação popular nas políticas públicas de acesso à cultura através dos projetos aprovados no edital do SIEC 2023. Da mesma forma, na perspectiva gerencial, busca-se propiciar que os resultados obtidos influenciem os gestores públicos em proporcionar uma maior possibilidade de participação da sociedade e uma democratização de acesso a cultura, por meio dos projetos aprovados de acordo com suas ideias e contribuições.

Os resultados e as discussões que serão apresentadas auxiliarão na tomada de decisão de gestores culturais, tendo em vista apresentam informações para avaliação de políticas públicas de acesso à cultura e suas melhoras na participação popular. Também, auxiliará outros pesquisadores do âmbito cultural, com uma contribuição para a literatura cultura piauiense.

Ainda, em relação ao caráter espacial do lugar onde o projeto é efetivamente aplicado, busca-se contribuir na ampliação e facilitação de projetos aprovados nas regiões menos favorecidas. Como contribuição metodológica, espera-se somar na literatura existente uma análise no âmbito das políticas públicas de acesso à cultura, baseado no SIEC do governo do estado do Piauí.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DO DIREITO À CULTURA

A Constituição Federal de 1988 institui diversas maneiras com a finalidade de proteger e incentivar a cultura no país. De início, pode-se citar o art. 23, incisos III, IV, e V, que institui a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger os documentos, obras de outros bens de valores artísticos e culturais, impedir sua destruição e descaracterização e proporcionar os meios de acesso à cultura.

Já no artigo 24, a Carta Magna impõe à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente para proteger o patrimônio cultural e a cultura. Além disso, no artigo 30, explana a competência do município em promover o patrimônio histórico-cultural local.

Miranda(2006), ao discutir sobre cultura, constituição e direitos culturais, evidenciou que cultura envolve tudo que tem relevância coletiva, que se porta a bens não econômicos e que possuem relação com obras de criação ou valoração humana. Ainda, afirma que a Constituição de um Estado é um fenômeno cultural, pois está interligada diretamente a cultura da sociedade em que rege. Ainda, importante mencionar o Estado social, que o autor discute ser o proporcionador dos direitos culturais através do acesso à educação e cultura.

Seguindo a mesma ideia, Botelho (2001), analisou estratégias de políticas públicas culturais. Primeiramente, se discute o financiamento da cultura, que no Brasil se dá, principalmente por leis de incentivo federais, estaduais e municipais. Ainda, a autora explana que um dos problemas quanto a captação de recursos das leis de incentivo é que os grandes gestores culturais concorrem pelos mesmos recursos que os pequenos gestores culturais, ocasionando uma desigualdade.

Ainda, Botelho (2001) ao analisar a França, no que diz respeito ao acesso à cultura da sociedade, evidenciou que a falta de motivação e conhecimento entre a população e a cultura erudita era maior barreira que impedia o acesso de novas pessoas à cultura. Assim, não era a baixa de preços ou a gratuidade que reduziria as desigualdades de acesso à cultura, mas sim, o fazer que a população sentisse vontade de necessidade de consumir e frequentar os eventos culturais.

Trazendo à realidade brasileira, no âmbito do Ministério da Cultura, Barbalho (2017) evidenciou a politização do setor cultural brasileiro. A politização a que se refere se observa no viés de representação, participação, deliberação, produção ideológica. Nos governos Lula e Dilma, o Ministério da Cultura teve uma maior força institucionalizada, visto as políticas implementadas. Tal fator, influenciou diretamente na disseminação das leis de incentivo à cultura.

Ainda, Barbalho (2005), ao discutir sobre política cultural, discorre que no mundo pós-guerra, o Estado tem dado uma maior atenção ao setor cultural. O autor define políticas culturais com o pensamento da estratégia e a gestão para executá-la. No âmbito da participação de empresas

privadas nas políticas públicas culturais no país, observa-se uma tendência destas em buscas de projetos que tragam alguma visibilidade na mídia ou sucesso de público.

Importante destacar que a Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, traz o capítulo III com o título “DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO”. Na seção II legisla diretamente sobre cultura e inicialmente no art. 215 garante que o Estado promoverá o exercício dos direitos culturais, apoiará e incentivará a difusão das manifestações culturais. Desse mesmo artigo, tem-se:

- § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.
- 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.
- 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
 - I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
 - II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
 - III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
 - IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)
 - V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

Ainda, importante destacar o art. 216-A, que sinaliza sobre o Sistema Nacional de Cultura (SNC), sob organização em regime de colaboração e de forma participativa, para um processo de promoção conjunta entre o Estado e a sociedade, de políticas públicas culturais. Entre os princípios que norteiam o Plano Nacional de Cultura, pode-se indicar:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Ainda, o Sistema Nacional de Cultura se organiza, entre outros, em órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, planos de cultura, sistemas de financiamento a cultura, sistemas de informações e indicadores culturais, programas de formação na área da cultura.

Para Seixas (2020), o direito à cultura é fator de desenvolvimento e a sociedade que não preserva sua diversidade cultural não tem consciência de seu modo de vida. Nisso, se dá a percepção da importante participação do Estado na preservação e incentivo à cultura. Rasteli e Oliveira (2019) discutiram que o acesso, a participação e a apropriação são vertentes dos direitos culturais, de tal modo que sem o acesso à cultura não há concretização dos direitos culturais.

Ainda, De Carvalho e Campanella *et al.* (2023), expuseram que os direitos da humanidade são internacionalmente os direitos culturais, como bases para o princípio da liberdade, do pluralismo e da democracia como expressão da dignidade da pessoa. Kauark e Almeida (2021) debateram como o reconhecimento dos direitos culturais explicitaram a necessidade de políticas públicas culturais para enfrentamento das desigualdades e ampliação da cidadania. Assim, para as pesquisadoras, o direito a participação cultural tem ligação ao direito à cidadania e aos Direitos Humanos.

Piccoli *et al.* (2020), desenvolveram um modelo de análise da efetividade da Lei de Incentivo à Cultura, conhecida popularmente com Lei Rouanet, através de uma abordagem qualitativa, descritiva e documental. De acordo com os pesquisadores, a referida lei carece de discussão e avaliação, mesmo sendo a principal política cultural de renúncia fiscal do Brasil. É mister frisar a dimensão cultural dos direitos humanos, com a importância do direito à cultura no desenvolvimento social, econômico e político da sociedade. (Dias, 2010).

2.2 LEI PAULO GUSTAVO NO PIAUÍ

No âmbito do estado do Piauí, pode-se verificar a importância da Constituição do Estado para a promoção e proteção da cultura. No art. 14 destaca o papel do Estado na proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico e na promoção dos meios de acesso à cultura.

No artigo 229 garante o pleno exercício dos direitos culturais e o incentivo na difusão das manifestações culturais estaduais. No § 3º estabelece o plano estadual de cultura com objetivos principais de defesa e valorização do patrimônio cultural piauiense; produção e promoção de bens culturais; formação de gestores culturais; democratização do acesso aos bens de cultura e valorização da diversidade étnica e regional.

A Constituição do Estado do Piauí traz no artigo 230-A o Sistema Estadual de Cultura, com seus objetivos, organização e princípios que se equiparam ao Sistema Nacional de Cultura disposto no art. 216-A da Constituição Federal de 1988.

No capítulo IV dispõe “DA CULTURA E DESPORTO” e na Seção I abrange sobre os direitos a culturas, a integração das ações do poder público. Capítulo este que se assemelha ao Capítulo III, Seção II da Constituição Federal de 1988.

No Estado do Piauí, os recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, em 2023, foram divididos em 7 (sete) editais – Torquato Neto (Audiovisual), José Medeiros (Salas de cinema), Dogno Içaiano (Bolsas), Mãe Maria Pereira (Cultura Popular), José da Providência (Demais áreas), Totó Barbosa (Demais áreas) e José Elias Arêa Leão (Salas públicas de cinema).

O Edital LPG 01/2023 – Torquato Neto tinha como objetivo o apoio direto a projetos de fomento de ações culturais do audiovisual, com exceção das salas de cinema. O valor estimado do edital foi de R\$ 25.069.951,72 (vinte e cinco milhões, sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), com a distribuição seguinte:

“a) Até R\$ 20.225.443,50 (vinte milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curtas, médias, longas-metragens e demais produções previstas no §2º do Art. 3º do Decreto nº 11.525/23;

b) Até R\$ 1.623.566,20 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos reais e vinte centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.

c) Até R\$ 3.220.942,02 (três milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) para microempresas e pequenas empresas do setor audiovisual; serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto de, no mínimo, setenta por cento de produções nacionais; licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas; e distribuição de produções.”

Do resultado final do referido edital, extrai-se 149 (cento e quarenta e nove) projetos contemplados, 158 (cento e cinquenta e oito) desclassificados, 32 (trinta e dois) inabilitados, 55 (cinquenta e cinco) projetos em suplência e convocados e 284 (duzentos e oitenta e quatro) suplentes não convocados.

O edital LPG 02/2023 – José Medeiros apoiou projetos de fomento para salas de cinema privadas, cinemas de rua e cinemas itinerantes. O valor disponibilizado foi de R\$ 1.391.771,48 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), dividido entre as categorias: apoio a Salas de Cinema em espaços privados (até R\$ 91.771,48); b) apoio a Cinemas de Rua (até R\$ 500.000,00); c) apoio a Cinemas Itinerantes (R\$ 800.000,00). O resultado final contemplou 12 (doze) projetos, 3 (três) foram inabilitados, 6 (seis) desclassificados, 2 (dois) suplentes convocados e 9 (nove) suplentes não convocados.

O edital LPG 03/2023, Dogno Içaiano, teve como objeto a seleção de projetos culturais para receberem bolsas, com objetivo de incentivar a produção cultural do Estado do Piauí, com valor disponibilizado de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Do edital, tiveram 22 (vinte e dois) projetos contemplados e 10 (dez) desclassificados, divididos entre as categorias:

- “a) Até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para apoio à capacitação, formação e qualificação em audiovisual em eventos no Estado;
- b) Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para apoio à capacitação, formação e qualificação em audiovisual em eventos no Brasil, fora do Estado;
- c) Até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para apoio à capacitação, formação e qualificação em audiovisual em eventos fora do Brasil.”

Já, o edital LPG 04/2023 (Mãe Maria Pereira) premiação para cultura popular, tinha como objeto a seleção de agentes culturais da cultura popular do Piauí, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Piauí, com valor disponibilizado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para cada categoria (Pessoa física, grupo sem CNPJ, pessoa jurídica). Da seleção, houve 210 (duzentos e dez) agentes premiados, 45 (quarenta e cinco) inabilitados, 101 (cento e um) desclassificados, 87 (oitenta e sete) suplentes convocados e 311 (trezentos e onze) suplentes não convocados. Sobre cultura popular, a presente seleção trouxe:

“Entende-se Cultura Popular como o conjunto de criações expressas por um indivíduo ou grupos que têm como referência as tradições, a preservação do legado cultural, o pertencimento e o reconhecimento comunitário enquanto expressão de sua identidade cultural e social e às variadas expressões artísticas próprias ao universo das culturas populares. No âmbito do Piauí compreende-se na Cultura Popular as Quadrilhas juninas, bumba-meu-boi, reisados, capoeira, comunidades de povos tradicionais, artesanato com características da Cultura do Piauí, culinária típica piauiense e outros similares.”

O edital LPG 05/2023 (José da Providência), teve como objeto a seleção de agentes culturais das demais áreas da cultura, exceto o audiovisual e cultura popular do piauí, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Piauí. O valor disponibilizado foi R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos igualmente entre 3 (três) categorias (pessoas física, grupo sem CNPJ, pessoa jurídica). Do resultado, houve 221 (duzentos e vinte e um) agentes premiados, 61 (sessenta e um) suplentes convocados, 771 (setecentos e setenta

e um) suplentes não convocados, 69 (sessenta e nove) desclassificados e 44 (quarenta e quatro) inabilitados.

O edital 06/2023 (Totó Barbosa), apoiou projetos de ações culturais continuadas e ocupação de espaços culturais, exceto projetos audiovisuais, com um valor disponibilizado de R\$ 4.326.124,08 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos). O valor foi dividido nas categorias ações continuadas (R\$ 2.326.124,08) e ocupação de espaços culturais públicos ou privados com função social e programação pública (R\$ 2.000.000,00). Do resultado, 34 (trinta e quatro) projetos foram contemplados, 7 (sete) suplentes foram convocados, 110 (cento e dez) suplentes não convocados, 57 (cinquenta e sete) desclassificados e 3 (três) inabilitados.

Por fim, no que concerne aos recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) no Piauí, o edital LPG 07 (José Elias Arêa Leão), realizou chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, com atuação na área cultural, regularmente constituídas, com sede no Piauí, para celebração de Termo de Colaboração visando a seleção de propostas para requalificação/manutenção de espaço e programação para salas públicas de cinema do piauí.

Para a execução da parceria foi disponibilizado valor total de R\$ 3.000.000,000 (três milhões), sendo o valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cada sala de cinema. Da seleção, 5 (cinco) entidades foram classificadas, quais sejam: Associação de juventude do município de Teresina; Grupo cultura de rua; Associação dos artistas empreendedores do litoral piauiense; Instituto movimenta Piauí apoio a cultura cidadania, esporte, pesquisa, inovação e games – IACCPI e Associação de desenvolvimento e produção Casa do Compadre .

2.3 SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC

O SIEC foi criado através da Lei 4.997/1997, com o objetivo de “estimular e desenvolver as formas de expressão, os modos de criar e fazer, os processos de preservação e proteção do patrimônio cultural do Estado, compreendendo as seguintes áreas: I - Músicas; II - Artes Cênicas; III - Fotografia, Cinema e Vídeo; IV - Artes Plásticas e Artes Gráficas; V - Folclore e Artesanato; VI - Pesquisa e Documentação; VII - Literatura; 2 VIII - Patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental”. Daí, verifica-se o viés inclusivo do SIEC, onde abrange uma variedade de vertentes culturais.

Ainda, o Sistema é administrado pelo Conselho Deliberativo formado por 10 membros indicados pelo Governo do Estado, constituído pelo Presidente da Fundação Cultural do Piauí, representantes da Associação Industrial do Piauí, da Associação Comercial do Piauí, da Secretaria

de Planejamento, da Secretaria de Educação e Cultura, da Secretaria da Fazenda, do Conselho da Cultura do Estado, da Assembleia Legislativa e por representantes da classe artística.

Também, interessante mencionar a denominação que a Lei traz sobre alguns agentes e características:

- I – EMPREENDEDOR – pessoa física ou jurídica de caráter cultural e que comprove atividades culturais nos últimos dois anos, domiciliada no Estado, diretamente responsável pela realização do Projeto Cultural incentivado;
- II - INCENTIVADOR - o contribuinte do ICMS, que tenha transferido recursos para a realização de projetos culturais incentivados, através de doação, patrocínio ou investimento, sendo classificado como:
 - a) DOAÇÃO - transferência de recurso ao Fundo de Incentivo à Cultura;
 - b) PATROCÍNIO - transferência de recurso ao empreendedor para a realização de projetos culturais, com finalidade promocional, publicitária e com retorno institucional;
 - c) INVESTIMENTO - transferência de recurso ao empreendedor para a realização de projetos culturais com vistas à participação em seus resultados financeiros.

O capítulo IV da Lei 4.997/1997 destaca o instituto do Mecenato de Incentivo à Cultura, que institui o direito de deduzir, os valores que foram patrocinados ou investidos em projetos culturais aprovados pelo Conselho Deliberativo do SIEC em desconto a impostos devidos ao Estado. Os descontos sob forma de crédito fiscal variam de 50, 70 ou 100%.

Ainda, há uma forma de patrocínio para projetos por sua potencialidade de acesso, alcance, e impacto cultural, em faixas que variam entre 30, 50, e 70% descontados do ICMS. Já para investimentos as faixas de deduções perpassam por 15, 25, ou 35%.

A referida lei cria, ainda, o Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, com recursos oriundos de auxílios do orçamento estadual, transferências da União, doações de pessoas físicas e jurídicas, entre outros.

Através da Resolução 01/2023, a Secretaria de Estado da Cultura tornou público as orientações para seleção de projetos. A seleção tem como finalidade “estimular o fazer artístico e cultural em todo o território piauiense, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade, e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.” Podem participar da seleção, pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Piauí com atuação no âmbito cultural nos dois anos anteriores a 2023 e jurídicas sediadas no Piauí, também com atuação cultura nos dois últimos anos. As pessoas jurídicas que podem participar da seleção são divididas em MEI (Microempreendedor Individual), Empresa com Finalidade Cultural e OSC (Organização da Sociedade Civil).

Os recursos são oriundos de 0,5 % de renúncia fiscal do orçamento estadual, que em 2023 totalizou R\$ 13.596.247,30 (treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Os recursos ficaram divididos em R\$ 4.532.082,43 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) para Teresina, R\$

5.032.100,86 (cinco milhões, trinta e dois mil, cem reais e oitenta e seis centavos) para o interior e R\$ 4.032.064,01 (quatro milhões, trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e um centavo) para projetos de agentes do Governo do Estado.

É mister destacar que a Resolução, através do Decreto Estadual nº 19.259/2020, reserva 20% (vinte por cento), da totalidade de iniciativas a serem contempladas, a projetos apresentados por pessoas negras ou com temática da cultura afro-brasileira e para pessoas que necessitam de acessibilidade.

Como toda recurso financeiro que tem participação do Estado, é necessária uma prestação de contas da aplicabilidade dos recursos e as irregularidades encontradas condicionam o gestor cultural a responsabilização nos âmbitos cíveis, administrativos e penais. Do art. 12º da Resolução nº 01/2023, pode-se extrair:

“Art. 12º A prestação de contas deve ser apresentada em formulário padrão disponibilizado no site da SECULT/PI, acompanhada de documentos fiscais (notas, recibos e transferências dos serviços prestados) e provas de realização e divulgação do projeto (através de fotografias, links de vídeos, matérias jornalísticas, fichas de inscrição, listas de frequência e outros, de acordo com natureza do projeto realizado).

I- A referida prestação de contas será analisada pelo Conselho Deliberativo do SIEC;

II- É recomendável que seja aberta conta bancária exclusiva, pelo contemplado, para gerir os recursos do patrocínio.”

Em 2023 foram contemplados um total de 378 proponentes, divididos em Capital (204), Interior (152) e Governo (22). Ainda, importante mencionar que 940 propostas foram desclassificadas. Os anexos A, B e C mostram os projetos selecionados nas categorias Capital, Interior e Governo, respectivamente.

2.4 PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À CULTURA

A CF de 1988 trouxe vários meios de participação popular no Governo. Dentre eles tem-se o direito ao voto no poder legislativo, a participação como jurado em tribunais de juri em crimes dolosos contra a vida, e no executivo por meio conselhos e comitês gestores. Ainda, no art. 5º do capítulo I (DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS) do título II (DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS), explana sobre a ação popular, que qualquer cidadão pode propor contra “ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural [...]”.

Importante também mencionar, no que diz respeito a organização político-administrativa, que os Estados podem desmembrar-se, incorpora-se entre si, ou subdividir-se somente mediante aprovação da população interessada por meio de plebiscito, conforme § 4º do art. 18 da CF/88.

Outro meio de participação popular importante imposto pela CF/88, condiz no âmbito da assistência social, em que, no art. 204, inciso II, descreve que nas ações governamentais de assistência social precisam seguir algumas diretrizes, dentre elas, a participação da sociedade “por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.” Ainda, importante vislumbrar os meios de participação do usuário na administração direta e indireta através de canais de reclamações, informações sobre atos do Governo e da representação contra ato negligente e abusivo (art. 37, XXII, §3º).

Acrescenta-se a isso, conforme art. 193, que a ordem social se baseia no trabalho para o bem-estar e justiça sociais e nas políticas sociais é imprescindível a participação popular na formulação, monitoramento, controle e avaliação. Assim, o estímulo à produção cultural local é uma forma de fortalecer as identidades regionais e garantir a representatividade nas políticas públicas. A participação popular não se limita apenas à fase de formulação de políticas, mas também é crucial durante a implementação, monitoramento e avaliação. Vale ressaltar que a diversidade cultural é um patrimônio a ser preservado, e a participação popular torna-se um instrumento valioso para garantir que políticas culturais reflitam essa diversidade. Através da participação ativa, a sociedade pode influenciar diretamente a definição de prioridades e a alocação de recursos para iniciativas culturais. Mais especificamente ao controle na área da cultura, o inciso X, do § 1º do art. 216-A, menciona que o SNC rege-se por alguns princípios e dentre eles a democratização para facilitar a participação e controle da sociedade.

A participação popular é fator importante no que condiz ao desenvolvimento de uma política pública. Vieira e Nóbrega (2016), através de uma investigação documental e bibliográfica, evidenciaram que o projeto Portal da Amazônia, na cidade de Belém, deixou pouca abertura para a participação popular. Garantir que todas as camadas da sociedade tenham acesso equitativo a essa riqueza cultural é um desafio que demanda a colaboração ativa dos cidadãos. Um dos principais desafios é lidar com a desigualdade de acesso, assegurando que as políticas culturais atendam às necessidades das comunidades historicamente marginalizadas. Assim, a participação de grupos minoritários e vulneráveis é fundamental para assegurar que as políticas culturais não reproduzam desigualdades e promovam a inclusão.

Soma-se ainda, a pesquisa de Paulo *et al.* (2016), que ao analisar as dinâmicas de participação popular nos conselhos locais no distrito de Marracuene, em Moçambique, evidenciou que as decisões deliberativas são limitadas. Outrossim, Urbini *et al.* (2023), ao analisar o Plano de

Bairro, política pública de instrumento participativo constante no Plano Diretor de São Paulo, evidenciou a falta de processos colaborativos e participativos de moradores.

Brusadin e Caldeira (2019) trazem em questão as relações das cidades, lugares e as relações sociais. Em análise ao Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado, situado em Belo Horizonte-MG, se evidenciou a influência de grupos sociais nas mudanças no espaço cultural através da participação popular, com viabilização de consciência da cidadania e de criação de um espaço coletivo. Disso, entende-se que a participação popular nas políticas públicas de acesso à cultura é um elemento crucial na construção de uma sociedade democrática e inclusiva. A cultura desempenha um papel fundamental na formação da identidade social, refletindo os valores, tradições e expressões artísticas de um povo.

Silva (2019), analisou as viabilidades de participação popular no Programa Minha Casa Minha Vida, que trouxe à baila que mesmo sendo direcionado a população de baixa renda, permanece característico por uma dinâmica burocrática e autoritária sem margem a participação popular dos moradores beneficiados. Ainda, Gomes e Ceolin (2019) discutiram o sentido da participação popular no viés de tornar mais efetiva e atrativa para a população, onde destacam o acesso à informação como fator primordial para o feito.

Spessato, Mottin e Cescon (2023) buscaram entender a participação popular na definição, planejamento e execução de políticas públicas culturais. Os autores explicitaram a falta de incentivo do Governo e de conscientização dos cidadãos sobre a importância de participação para soluções de problemas que lhes afetem em relação às políticas públicas. No mesmo sentido, em relação à participação popular nos Planos Diretores dos municípios, Alves e Cruz (2020) expuseram que há uma contribuição pseudoparticipativa da sociedade, sem a devida participação democrática e plural.

Ainda, Carneiro e Guimarães (2021), ao discutirem sobre a participação da sociedade civil em processos decisórios, a partir de um viés de cidadania e democracia, constataram a inexpressiva participação da sociedade na formulação de políticas públicas e na gestão do espaço urbano. Já Rabêlo Neto (2011), ao analisar as variáveis que influenciam o consumo de produtos culturais por consumidores de baixa renda, demonstrou que o acesso aos instrumentos e manifestações culturais influenciam na preferência destes produtos. Também, Silva (2008), propôs que a inovatividade e os valores influenciam a preferência de produtos culturais.

Sontag Júnior; Gomes e Pessali (2019) debateram sobre a e-democracia, que “caracteriza-se pelas oportunidades de participação dos cidadãos nas políticas públicas por meio de tecnologias da informação e comunicação (TICs)”. Os pesquisadores evidenciaram que na cidade de Curitiba, que se destaca pelo uso de meios eletrônicos, se distancia da e-democracia pela pouca presença de ferramentas democráticas nas políticas públicas. Nesse contexto, as tecnologias digitais emergem

como uma oportunidade para envolver um número maior de pessoas, criando plataformas virtuais para a expressão de opiniões.

Bezerra (2022) analisou experiências participativas no Recôncavo Baiano nas manifestações Samba de Roda (2004), Bembé do Mercado (2012) e Cheganças, Marujadas e Embaixadas (2019), onde, a partir da participação popular em manifestações culturais com a ideia de cidadania, evidenciou-se estratégias de empoderamento e protagonismo. Em razão disso, percebe-se que os espaços públicos, como museus, bibliotecas e centros culturais, podem desempenhar um papel crucial na promoção do acesso à cultura e na estimulação do diálogo entre a população. A descentralização das ações culturais, levando em consideração as peculiaridades regionais, é uma estratégia que pode garantir que as políticas atendam às demandas específicas de cada localidade.

3 METODOLOGIA

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

O delineamento da pesquisa indica o tipo de abordagem utilizada na condução do estudo e serve para definir as técnicas e os métodos usados nas análises. Considerando o objetivo principal deste trabalho, analisar a participação popular nas políticas públicas de acesso à cultura no Estado do Piauí, através dos projetos aprovados pelo edital do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura (SIEC), no exercício de 2023, opta-se por uma pesquisa de abordagem qualitativa.

Uma pesquisa qualitativa alcança a conexão do sujeito com o mundo e suas relações decorrentes de suas vivências e experiências, com valoração da subjetividade dos participantes. (Mineiro; Silva e Ferreira, 2022).

3.2 PROCEDIMENTOS

O período de referência corresponde aos anos de 2023. Nos anexos A, B, C estão listados os projetos aprovados pelo edital SIEC 2023. Desses, em 2023, houve um valor aprovado total de R\$ 12.997.000 (doze milhões e novecentos e noventa e sete mil reais), divididos nas categorias de “Capital”, “Interior” e “Governo”. O valor está abaixo do valor de renúncia fiscal aprovado, que era de R\$ 13.596.247,30 (treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Analizou-se a distribuição dos projetos aprovados por município e mesorregiões do Piauí para se entender a dinâmica das regiões com mais captações. Os sujeitos da pesquisa foram 5 (cinco) entrevistados, escolhidos devido sua relação direta com o objeto do estudo, sendo: a Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no estado do Piauí (Entrevistada 1); a Coordenadora do escritório do Ministério da Cultura do Piauí (Entrevistada 2); a Coordenadora do Memorial Esperança Garcia (Entrevistada 3); o Diretor da Escola Técnica de Teatro Gomes Campos (Entrevistado 4); e uma artista e Produtora Cultural com experiência em participações em editais de incentivo à cultura (Entrevistada 5). As entrevistas ocorreram entre os dias 06 de junho e 22 de julho de 2024 em seus respectivos locais de trabalho, tendo sido gravadas e posteriormente transcritas, com duração média aproximada de 30 minutos cada.

3.3 COLETA DE DADOS

Para satisfazer o objetivo de evidenciar como se encontra a distribuição dos projetos culturais aprovados pelo edital SIEC 2023 e como podem contemplar uma melhor participação popular, na capital, foi realizada uma entrevista semiestruturada (Apêndice A), adaptada através dos

estudos de Seixas (2020), Rasteli e Oliveira (2019), Brusadin e Caldeira (2019), Gomes e Ceolin (2019), Sontag Júnior; Gomes e Pessali (2019) e Bezerra (2022), com os escolhidos devido suas relações diretas com o objeto do estudo. Foram realizadas 20 (vinte) perguntas, divididas em 4 (quatro) eixos: Direito à Cultura, Participação Popular, Capital Cultural, Acesso aos Instrumentos Culturais.

A entrevista semiestruturada se caracteriza por um roteiro preestabelecido com um número de perguntas abertas, deixando o entrevistado livre em suas falas, podendo, também, realizar perguntas para entender melhor o objeto de estudo. Isso mostra a importância da entrevista semiestruturada na constituição de pesquisas qualitativas. (Oliveira; Guimarães e Ferreira, 2023).

Outro importante instrumento de coleta utilizado foi dos dados disponibilizados no site da SECULT, desde o lançamento de editais, até análise dos resultados finais e distribuições na capital e mesorregiões do Piauí.

3.4 ANÁLISE DE DADOS

Na análise de dados foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, com fulcro nos estudos de Bardin (2016. p 37). Para a autora a análise de conteúdo se mostra como um “conjunto de técnicas das comunicações”. Ainda, não se pode definir com uma unidade de instrumentos, mas em vários apetrechos, com variedades de formas e adaptável.

Ainda, para Bardin (2016, p. 125), a análise do conteúdo possui três fases, quais sejam: a pré-análise; a exploração do material; o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Nesta pesquisa, foram utilizados os três polos propostos por Bardin (2016), onde na pré-análise foi realizado o contato com os documentos e entrevistas realizadas para se ter uma sistematização de ideias iniciais, para respaldar a próxima etapa, exploração do material. Iniciada a exploração dos materiais, foi realizado o devido entendimento das respostas das entrevistas e suas relevâncias com os objetivos da pesquisa e dados obtidos no site da SECULT.

Por último, foi realizado o tratamento dos resultados e a interpretação, para gerarem resultados significativos a pesquisa e válidos. Para isso, foram utilizadas categorias, conforme tabela abaixo.

Tabela 1- Categorias de análise, objetivos e perguntas relacionadas

Categorias	Objetivo	Perguntas relacionadas	Autores
Distribuição dos	Verificar como se	Como ocorreu a	Kauark e Almeida

projetos	distribuem nas regiões do estado do Piauí os projetos culturais aprovados pelo edital só SIEC.	distribuição dos projetos aprovados pelo edital do SIEC 2023?	(2021), Alves e Cruz (2020) e Piccoli <i>et al.</i> (2020).
Valores aprovados	Quantificar os valores aprovados dos projetos em todas categorias	Qual o valor aprovado, em reais, distribuído em cada uma das categorias Capital, Interior e Governo?	Kauark e Almeida (2021), Alves e Cruz (2020) e Piccoli <i>et al.</i> (2020).
Número de projetos por região e categorias	Quantificar o número de projetos aprovados por regiões e categorias do edital.	Qual o número de projetos aprovados por categorias e mesorregiões piauienses?	Kauark e Almeida (2021), Alves e Cruz (2020) e Piccoli <i>et al.</i> (2020).
Entendimento e discurso dos entrevistados	Evidenciar o discurso dos entrevistados em relação aos eixos de: Direito à Cultura; A) Participação Popular; Capital Cultural; Acesso aos Instrumentos Culturais.	Todas as perguntas relacionadas no roteiro de entrevista (Apêndice A)	Rabêlo Neto (2011), Seixas (2020), Rasteli e Oliveira (2019), Brusadin e Caldeira (2019), Gomes e Ceolin (2019), Sontag Júnior; Gomes e Pessali (2019) e Bezerra (2022).

Fonte: elaborado pelo autor (2024).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 DISTRIBUIÇÃO, VALORES APROVADOS E NÚMERO DE PROJETOS POR REGIÕES E CATEGORIAS

Em análise ao anexo A (PROJETOS SELECIONADOS – CAPITAL), calculou-se um valor aprovado total de R\$ 4.617.000,00 (quatro milhões e seiscentos e dezessete mil reais), divididos em 204 projetos, conforme anexo A. Esse montante expressivo reflete a capacidade da capital de mobilizar e gerenciar recursos culturais, o que é consistente com a visão de que centros urbanos maiores frequentemente concentram investimentos devido à sua infraestrutura desenvolvida e à densidade populacional. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, estabelece que o Estado deve promover o exercício dos direitos culturais e apoiar a difusão das manifestações culturais. Neste contexto, Teresina, como o principal núcleo urbano do estado, tende a receber uma parte significativa dos recursos destinados à cultura, como evidenciado pelos dados.

No entanto, a concentração desses recursos na capital pode indicar uma desigualdade na distribuição cultural, um tema abordado por autores como Miranda (2006), que discute a importância do acesso equitativo à cultura. A concentração de recursos na capital, apesar de parecer uma estratégia para apoiar áreas com maior demanda e infraestrutura, pode reforçar a disparidade entre o capital e o interior, refletindo um modelo que prioriza áreas urbanas em detrimento das rurais. Isso contrasta com o princípio constitucional de democratização do acesso à cultura, conforme disposto no § 2º do art. 215.

Os estudos de Botelho (2001) sobre a desigualdade na captação de recursos culturais também se mostram aqui. A competição por recursos entre grandes e pequenos gestores culturais pode criar um ambiente onde os recursos são direcionados desproporcionalmente para projetos de maior visibilidade na capital, enquanto projetos menores em áreas periféricas enfrentam dificuldades. A análise dos dados sugere que a concentração de projetos e recursos em Teresina pode ser resultado de uma dinâmica em que projetos de maior visibilidade e impacto são favorecidos, alinhando-se ao que Botelho (2001) observa em relação à competição desigual por recursos.

Além disso, o impacto da concentração de recursos na capital pode se manifestar na diminuição das oportunidades culturais em áreas menos favorecidas, reforçando a visão de Barbalho (2017) sobre a politização e a centralização dos recursos culturais. Esse fenômeno pode limitar o desenvolvimento cultural em regiões fora da capital, tornando necessário um ajuste nas políticas de alocação para garantir uma distribuição mais equitativa, conforme o princípio da universalização do acesso previsto no Plano Nacional de Cultura.

Para abordar essa disparidade, é crucial considerar políticas que promovam a inclusão e o desenvolvimento cultural em regiões periféricas. A revisão das estratégias de financiamento e a implementação de programas que incentivem a participação de áreas menos favorecidas são essenciais para equilibrar a distribuição dos recursos culturais. A Constituição Federal, ao garantir a proteção e a valorização das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, estabelece uma base para a promoção da diversidade cultural em todo o estado.

A análise dos dados também sugere que a capacidade de Teresina para mobilizar e executar projetos culturais é uma vantagem, mas não deve ser um fator que perpetue a desigualdade na distribuição dos recursos. A criação de mecanismos que promovam uma participação mais equitativa e um acesso mais igualitário aos recursos culturais é fundamental para assegurar que todos os segmentos da sociedade possam se beneficiar das políticas culturais.

Nesse sentido, a Coordenadora do Memorial Esperança Garcia fez uma explanação detalhada sobre as comunidades Quilombolas, destacando a riqueza de suas manifestações culturais. Ela ressaltou que essas comunidades, localizadas predominantemente em áreas fora das capitais, são verdadeiros tesouros vivos de tradições e costumes, com muitos anos de história e resistência. No entanto, ela chamou a atenção para um grave obstáculo que essas comunidades enfrentam: a ausência de CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica). Essa falta de formalização dificulta que elas participem de diversos editais culturais que exigem essa documentação. A Coordenadora enfatizou que, apesar de sua contribuição inestimável para o patrimônio cultural do estado e do país, essas comunidades continuam excluídas de oportunidades importantes de financiamento e apoio devido a essa barreira burocrática, o que limita seu desenvolvimento e a preservação de suas tradições culturais. Ainda, para De Almeida e Nascimento (2022), para as comunidades negras, a titulação das terras representa não apenas a conquista da liberdade e o reconhecimento de sua história e ancestralidade, mas também um meio fundamental para garantir o acesso eficaz às políticas públicas, como educação, saúde e outras. Esse reconhecimento territorial fortalece a infraestrutura das áreas.

Em análise ao anexo B (PROJETOS SELECIONADOS - INTERIOR), calculou-se um valor aprovado total de R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte mil reais). Para melhor análise, utilizou-se a divisão do Piauí por Mesorregiões. Da divisão em mesorregiões, elaborou-se o quadro abaixo:

Quadro 1 - Valores aprovados por mesorregiões piauienses (interior)

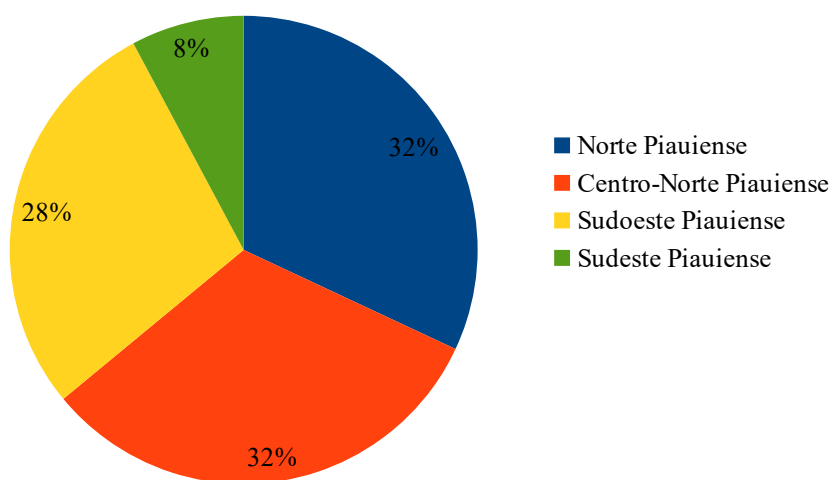
MESORREGIÃO	Valores aprovados
Norte Piauiense	R\$ 1.509.000,00
Centro-Norte Piauiense	R\$ 1.512.000,00

Sudoeste Piauiense	R\$ 1.330.000,00
Sudeste Piauiense	R\$ 369.000,00
Total	R\$ 4.720.000,00

Fonte: dados da pesquisa (2023)

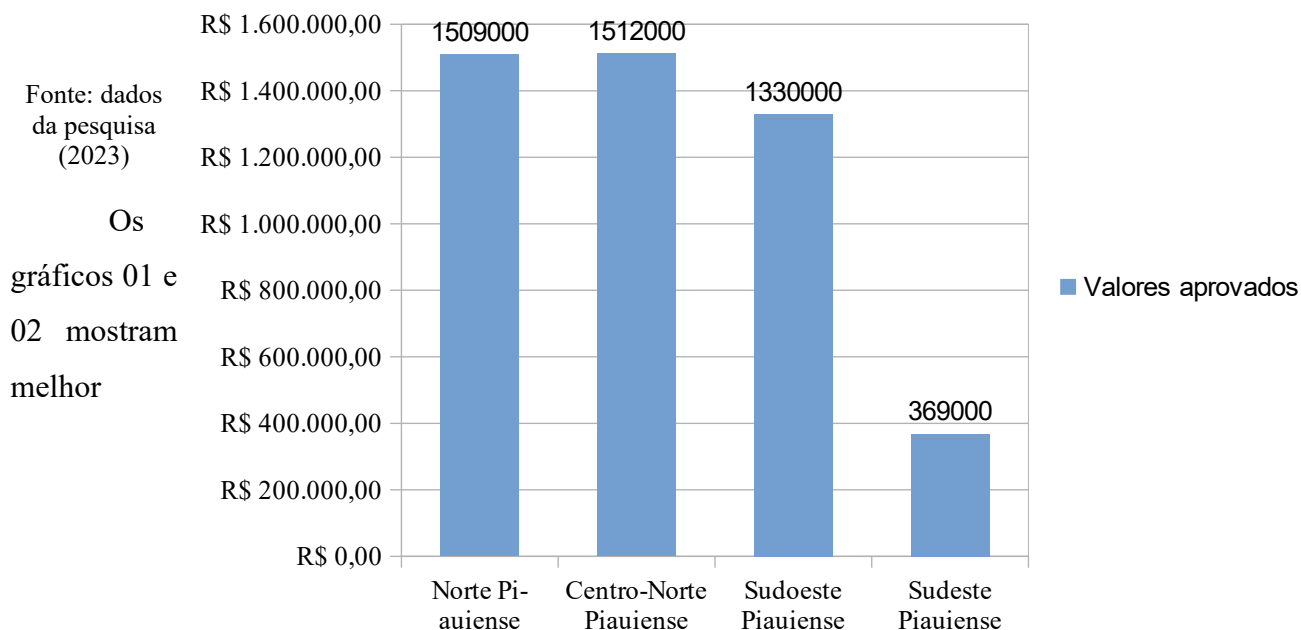
Verifica-se uma concentração na captação de recursos nas mesorregiões Norte e Centro-Norte, que somadas captaram R\$ 3.021.000 (Três milhões e vinte e um mil reais) em detrimento das regiões Sudoeste e Sudeste que somaram R\$ 1.699.000 (Um milhão e seiscentos e noventa e nove mil reais).

Figura 1 – Valores aprovados por mesorregiões (interior)



Fonte: dados da pesquisa (2023)

Figura 2 - Valores aprovados por mesorregiões piauienses (interior)



entendimento das diferenças em valores dos projetos com captação de recursos do edital SIEC 2023. De exemplo, tem-se a diferença da maior região captadora do interior (Centro-Norte Piauiense) da menor (Sudeste Piauiense), com discrepância de R\$ 1.143.000 (Um milhão e cento e quarenta e três mil reais).

Interessante mencionar, que os valores aprovados mostrados no anexo C e figuras 01 e 02, apresentam uma relação com a quantidade de projetos selecionados, como se pode demonstrar através do quadro 2 e figura 3, abaixo:

Quadro 2 - Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses

MESORREGIÃO	Nº de projetos aprovados
Norte Piauiense	51
Centro-Norte Piauiense	44
Sudoeste Piauiense	38
Sudeste Piauiense	19
Total	152

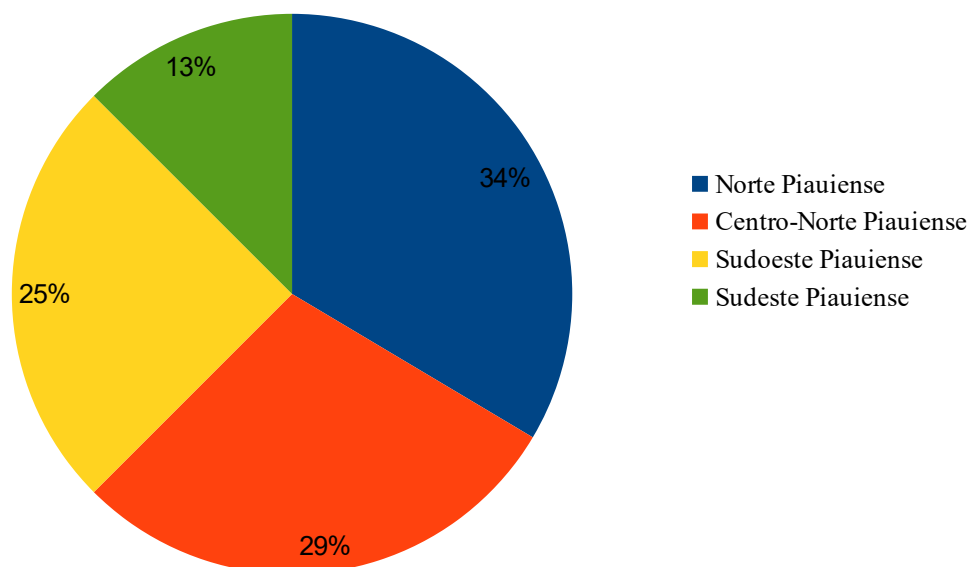
Fonte: dados da pesquisa (2023)

Fonte: dados da pesquisa (2023)

As regiões norte e centro-norte piauiense somaram 95 (noventa e cinco) projetos selecionados e as regiões sudoeste e sudeste somam 57 (cinquenta e sete), com uma diferença de 38 (trinta e oito) projetos. Ainda, da região mais contemplada (norte piauiense) da menos contemplada (sudeste piauiense), há uma discrepância de 32 (trinta e dois) projetos.

A análise dos projetos culturais aprovados para o interior do Piauí revela uma concentração de recursos e projetos significativa nas mesorregiões Norte e Centro-Norte, com valores de R\$ 1.509.000,00 e R\$ 1.512.000,00, respectivamente. Em contraste, as mesorregiões Sudoeste e

Figura 3 - Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses (interior)



Sudeste receberam valores bem menores, totalizando R\$ 1.699.000,00. Essa distribuição desigual não apenas evidencia um desvio significativo na alocação de recursos, mas também ressalta uma discrepância na quantidade de projetos aprovados, com a região Norte liderando com 51 projetos e a Sudeste com apenas 19. Esse cenário demonstra uma clara desigualdade na representatividade e no suporte cultural, onde as regiões mais centrais e desenvolvidas são favorecidas em detrimento das áreas periféricas e menos contempladas.

O total de recursos alocados e o número de projetos selecionados nas regiões Norte e Centro-Norte mostram uma concentração de investimentos que pode ser vista como um reflexo da disparidade na capacidade de articulação e na influência política dessas regiões. Isso se alinha com o princípio constitucional de participação popular e controle social estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que preconiza a inclusão cidadã na formulação e gestão das políticas públicas. O fato de que as regiões mais periféricas têm menos projetos e recursos sugere uma falha na aplicação desse princípio, evidenciando uma necessidade urgente de revisar e melhorar os mecanismos de participação e controle social.

A Constituição Federal de 1988 estabelece diversos meios de participação popular, incluindo o direito ao voto, a participação em conselhos e comitês, e a ação popular para contestar atos lesivos ao patrimônio cultural e ao meio ambiente. A desigualdade na distribuição de recursos culturais observada nas mesorregiões do Piauí pode ser interpretada como uma falha na implementação efetiva desses mecanismos, onde a participação popular não se traduz em uma distribuição equitativa e justa dos recursos disponíveis. Isso destaca a importância de assegurar que

todas as regiões, especialmente as mais marginalizadas, tenham a oportunidade de influenciar e se beneficiar das políticas culturais.

De acordo com Vieira e Nóbrega (2016), a falta de abertura para a participação popular em projetos culturais e outras políticas pode levar a uma desigualdade significativa no acesso e na representatividade. Essa análise é pertinente ao observar a discrepância entre a quantidade de projetos e recursos alocados nas diferentes mesorregiões. A concentração de recursos nas regiões mais desenvolvidas pode marginalizar as culturas locais e as comunidades que têm menos acesso a mecanismos de participação e influência.

Ainda, como se observa no anexo C, os projetos do Governo ficaram aprovados 12 (doze) para a capital (Teresina), 01 (um) em Água branca, 01 (um) em União, 01 (um) em Esperantina, 02 (dois) em Valença do Piauí, 01 (um) em Bom Jesus, 01 (um) em Santa Filomena, 01 (um) em Floriano, 01 (um) em Pedro II, 01 (um) em Elesbão Veloso, 01 (um) em Oeiras. Calculou-se um valor aprovado total de R\$ 3.660.000,00 (três milhões e seiscentos e sessenta mil reais).

Da divisão em mesorregiões, elaborou-se o quadro abaixo:

Quadro 3 - Valores aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)

MESORREGIÃO	Valores aprovados
Norte Piauiense	R\$ 150.000,00
Centro-Norte Piauiense	R\$ 2.960.000,00
Sudoeste Piauiense	R\$ 350.000,00
Sudeste Piauiense	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 3.660.000,00

Fonte: dados da pesquisa (2023)

Verifica-se uma concentração na captação de recursos na mesorregião Centro-Norte, em que os projetos aprovados somaram um montante de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais) em detrimento das outras regiões que somaram juntas R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Fonte: dados da pesquisa (2023)

Figura 4 - Valores aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)

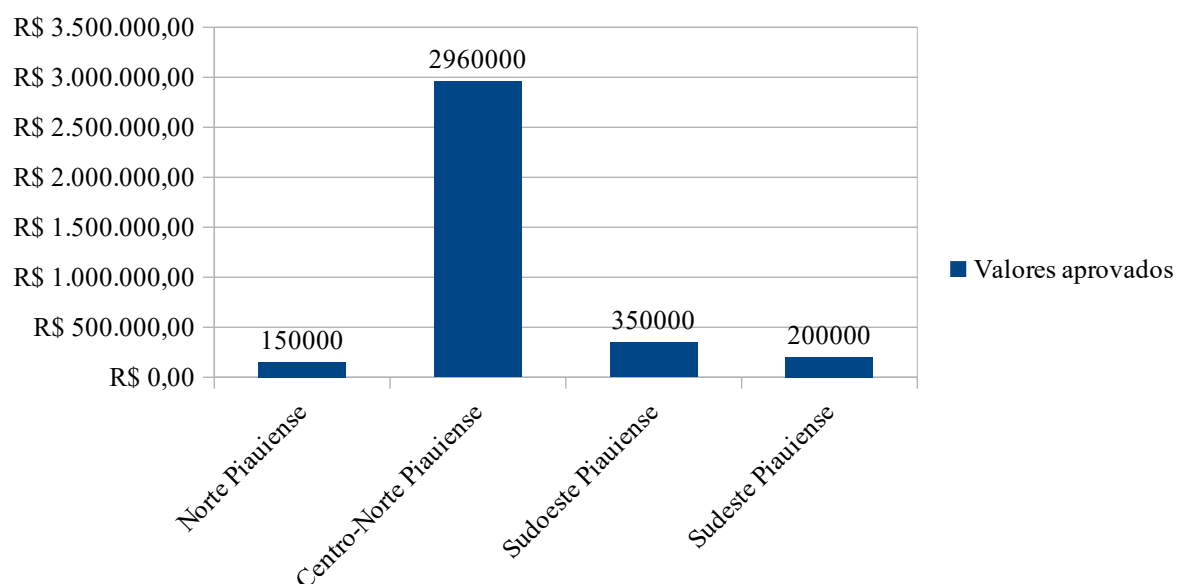
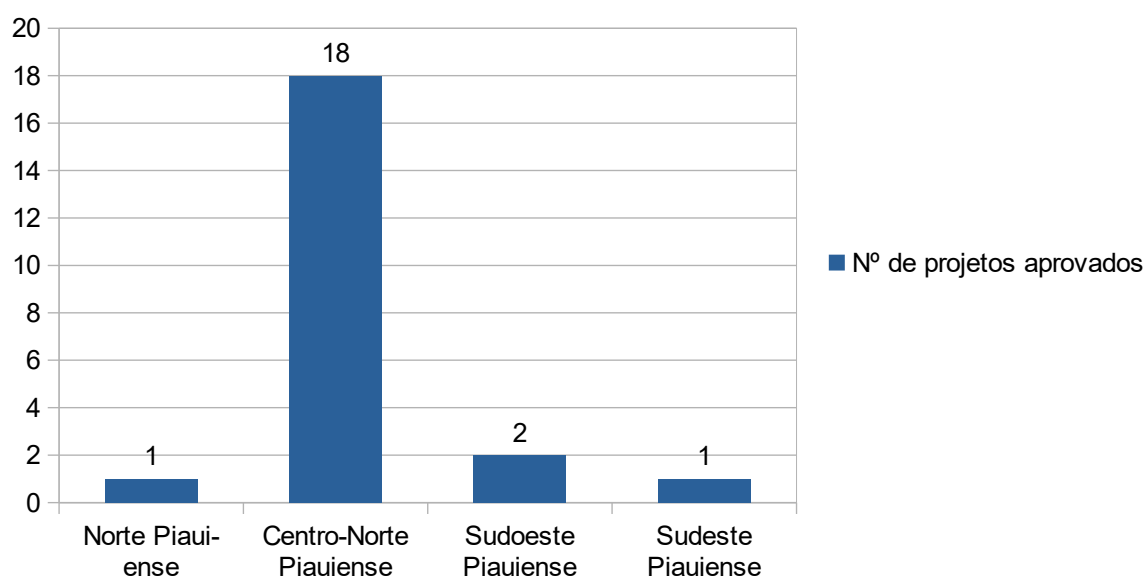


Figura 5 - Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)



Fonte: dados da pesquisa (2023)

As figuras 4 e 5 melhor demonstram as diferenças em valores dos projetos aprovados com recursos do edital SIEC 2023 na categoria “Governo”. De exemplo, tem-se a diferença da maior região captadora na categoria “Governo” (Centro-Norte Piauiense) da menor (Norte Piauiense), com discrepância de R\$ 2.810.000,00 (Dois milhões e oitocentos e dez mil reais).

Interessante mencionar, que os valores aprovados mostrados no quadro 3 e figuras 4 e 5, apresentam uma relação com a quantidade de projetos selecionados, como se pode demonstrar através do quadro 4 e figura 6 abaixo:

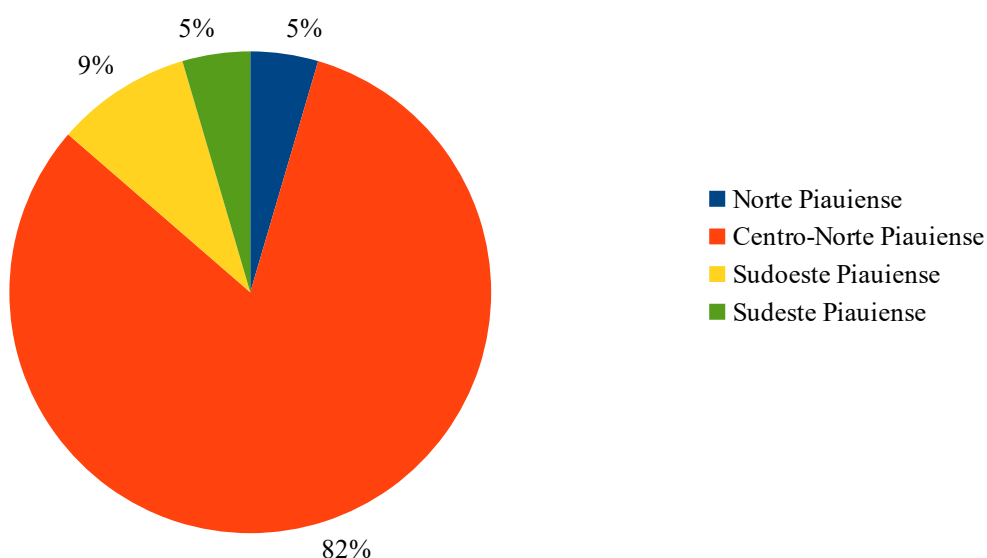
Quadro 4 - Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)

MESORREGIÃO	Nº de projetos aprovados
-------------	--------------------------

Norte Piauiense	1
Centro-Norte Piauiense	18
Sudoeste Piauiense	2
Sudeste Piauiense	1
Total	22

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Figura 6 - Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)



Fonte: dados da pesquisa (2023).

A região centro-norte piauiense soma 18 (dezoito) projetos selecionados e as demais regiões juntas somam 4 (quatro), com uma diferença de 14 (quatorze) projetos. Ainda, em cálculos percentuais, a região centro-norte alcança 82% em número de projetos aprovados. A análise dos projetos aprovados pelo Sistema de Incentivo Estadual à Cultura (SIEC) para o ano de 2023 revela uma concentração significativa de recursos e projetos em determinadas regiões, refletindo um padrão semelhante ao observado nas análises anteriores.

O SIEC, criado pela Lei 4.997/1997, tem como objetivo estimular e desenvolver a cultura em diversas vertentes, como música, artes cênicas, e patrimônio histórico. A gestão do sistema é realizada por um Conselho Deliberativo composto por representantes de diferentes esferas do governo e da sociedade civil, o que garante um certo nível de inclusão e diversidade na administração dos recursos culturais.

A análise dos projetos aprovados pelo Sistema de Incentivo Estadual à Cultura (SIEC) para a categoria “Governo” em 2023 revela uma distribuição notavelmente desigual dos recursos e um foco acentuado na região Centro-Norte do Piauí. Conforme indicado no anexo C, foram aprovados 12 projetos para a capital, Teresina, e 10 projetos distribuídos entre outras cidades do interior, totalizando um montante de R\$ 3.660.000,00 em recursos. A divisão desses recursos é claramente

desproporcional, com a região Centro-Norte recebendo R\$ 2.960.000,00, enquanto as demais regiões somaram juntas apenas R\$ 700.000,00.

A discrepância na alocação de recursos é ainda mais pronunciada quando comparada entre as regiões Centro-Norte e Norte Piauiense. A região Centro-Norte recebeu R\$ 2.810.000,00 a mais do que a Norte Piauiense, destacando uma diferença significativa que evidencia uma concentração desproporcional dos recursos na categoria “Governo”. Esse padrão é refletido também na quantidade de projetos aprovados, com a região Centro-Norte contabilizando 18 projetos, o que representa 82% do total de projetos aprovados, enquanto as outras regiões somam apenas 4 projetos.

Essa concentração de recursos na região Centro-Norte pode ser atribuída a vários fatores, incluindo uma possível maior capacidade de articulação e mobilização de propostas culturais nessa área. A presença de infraestrutura mais desenvolvida e apoio local pode ter contribuído para a quantidade maior de projetos e o valor mais elevado de recursos alocados. A análise das Figuras 4 e 5 confirma que a discrepância nos valores aprovados é proporcional ao número de projetos, reforçando a ideia de que a região Centro-Norte domina tanto em termos financeiros quanto em quantidade de projetos.

A Resolução 01/2023 do SIEC, que visa estimular a produção artística e cultural em todo o Piauí, prioriza a democratização do acesso e a inclusão social. Contudo, a evidência de que a categoria “Governo” apresenta uma concentração tão acentuada de recursos na região Centro-Norte levanta questões sobre a efetividade dessas diretrizes. A distribuição desigual dos recursos pode sugerir a necessidade de revisão dos critérios de alocação, de modo a garantir que todas as regiões, especialmente as menos favorecidas, tenham acesso mais equitativo aos incentivos culturais.

A gestão das políticas culturais deve considerar a implementação de mecanismos que promovam uma distribuição mais balanceada dos recursos, assegurando que todas as mesorregiões recebam apoio adequado. A análise das causas da concentração de recursos e a adoção de estratégias para uma alocação mais justa são essenciais para alcançar os objetivos do SIEC e garantir que todos os piauienses possam se beneficiar igualmente dos incentivos culturais.

Os resultados da categoria “Governo” revelam uma concentração marcante de recursos e projetos na região Centro-Norte, evidenciando uma desigualdade na distribuição que precisa ser abordada. Revisar as estratégias de alocação e promover políticas mais inclusivas são passos cruciais para assegurar que a distribuição dos recursos culturais seja mais equilibrada e que todas as regiões do Piauí tenham a oportunidade de prosperar culturalmente.

A comparação entre as categorias "Interior" e "Governo" do SIEC revela uma discrepância similar na distribuição de projetos e recursos. Na categoria "Interior", foram aprovados R\$ 4.720.000,00, com destaque para as regiões Norte e Centro-Norte, enquanto que na categoria

"Governo" os recursos totalizaram R\$ 3.660.000,00, novamente com uma concentração na região Centro-Norte.

É importante destacar que a Resolução 01/2023 do SIEC estabelece diretrizes para a seleção de projetos, com foco na democratização do acesso, inclusão social, e diversidade cultural. No entanto, a aplicação prática dessas diretrizes parece ser desigual, com uma notável concentração de recursos em determinadas regiões, o que pode indicar uma necessidade de revisão nos critérios de alocação para garantir uma distribuição mais equitativa. O fato de que 940 propostas foram desclassificadas e apenas 378 foram contempladas reflete a competitividade e os desafios enfrentados por proponentes de diversas regiões.

O sistema de incentivo cultural do Piauí inclui mecanismos como o Mecenato de Incentivo à Cultura, permitindo deduções fiscais para doações, patrocínios e investimentos em projetos culturais. Esses incentivos fiscais têm o potencial de aumentar o engajamento e o apoio ao setor cultural, mas também podem contribuir para a concentração de recursos nas regiões mais favorecidas, se não forem aplicados com uma abordagem equilibrada e inclusiva.

Além disso, a reserva de 20% dos recursos para projetos de pessoas negras ou com temática afro-brasileira e para pessoas com necessidades de acessibilidade, conforme o Decreto Estadual nº 19.259/2020, é uma medida importante para promover a inclusão. No entanto, a aplicação desta política deve ser cuidadosamente monitorada para garantir que esses recursos sejam efetivamente distribuídos entre os diversos grupos e regiões do estado.

Portanto, a revisão das estratégias de alocação e a promoção de uma abordagem mais inclusiva são essenciais para garantir que os benefícios culturais se estendam além da capital, contribuindo para um desenvolvimento cultural mais equilibrado e diversificado em todo o estado.

4.2 ENTENDIMENTO DOS ENTREVISTADOS (DIREITO À CULTURA; PARTICIPAÇÃO POPULAR; CAPITAL CULTURAL; ACESSO AOS INSTRUMENTOS CULTURAIS)

Através da cultura, o ser humano reafirma seus aspectos essenciais definidores, como, entre outros, a capacidade de reflexão, a aptidão para adquirir conhecimento, a habilidade para interações sociais respeitadas, o controle das emoções e dos impulsos, além da apreciação da beleza. A cultura, ao moldar os sentimentos, torna as pessoas mais compreensivas e receptivas à sociedade. A proteção legal da cultura vai além de sua gestão administrativa e financeira. Além disso, a cultura deve ser acessível e dedicada às suas verdadeiras finalidades, evitando seu uso como ferramenta de manipulação ideológica ou de manutenção do poder (Filho; Diniz, 2023).

A proteção à cultura nacional é abrangente, pois, além de resguardar as manifestações culturais, o legislador se preocupou em promovê-las e difundi-las. O Estado assegura o acesso às fontes da cultura nacional para todos e a lei prevê incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais. É importante lembrar que os orçamentos públicos refletem as prioridades de uma determinada área em um dado momento, permitindo ou não a implementação dos direitos sociais. Os investimentos públicos podem ser diretos, quando há destinação de recursos arrecadados por meio de tributos, ou indiretos, através de renúncias fiscais. No entanto, investir em cultura enfrenta desafios. Além da escassez de recursos, há um certo desestímulo ao fomento estatal, pois o retorno dos investimentos na área cultural não é facilmente mensurável. Muitas vezes, os benefícios são ocultos e não aparecem claramente nos indicadores de avaliação de projetos. (Filho; Diniz, 2023).

No eixo “Direito à Cultura” foi realizada, entre outras, a seguinte pergunta aos entrevistados: “O Direito à Cultura, base dessa pesquisa, está direcionada ao direito positivado, principalmente através da Constituição Federal de 1988. Você acredita que o ordenamento jurídico brasileiro garante e protege com precisão o Direito à Cultura da população?”. Foram extraídas as seguintes respostas:

Entrevistada 1:

- “Olha, sinceramente falando, eu não sei te dizer com muita propriedade sobre isso, a questão do direito à cultura, certo? Mas, em relação ao meu trabalho aqui no IPHAN, que eu sou superintendente do IPHAN, de que nós estamos buscando ampliar essa questão da visibilidade à nossa cultura a partir do que o IPHAN faz, que são os tombamentos, os registros, não é isso? Então, a gente busca implementar a Constituição. Porque a questão é que todo mundo tem direito à cultura, a cultura é importante para que haja um avanço da população, mas sem perder a sua origem. Então o IPHAN faz exatamente isso, quando ele toma um bem, ele está fazendo isso, ele está mostrando que é necessário a gente, porque o tombamento de um bem é uma proteção daquele bem, principalmente o tombamento em nível federal, com a proteção daquele bem, aí ele vai se perpetuando. E, vamos dizer, para as pessoas terem esse direito a essa cultura, nesse sentido.”

Entrevistada 2:

- "Verifica-se que as leis de incentivo à cultura, apesar de já ter avançado com as políticas culturais e estar embasada na Constituição Federal sobre os nossos direitos "Da Ordem Social", ainda não cumpre plenamente seu papel, que é, além de buscar garantias e direitos culturais para todo o cidadão, buscar o pleno exercício das atividades, movimentos e diversidade cultural."

Entrevistada 3:

- "Sim, eu acredito, que está na Constituição né. Nós que fazemos a cultura, apesar de estar na lei, sabemos que é muito difícil fazer cultura. Quem está na periferia não é acostumado ir ao teatro, por exemplo. Hoje a gente tá trabalhando, descentralizando, a cultura, ou na dança ou teatro ou até mesmo shows, levando pra periferia. A Cultura popular, estamos fazendo, mas a gente sabe que precisa de muito mais investimentos."

Entrevistado 4:

- "Claro que não. A gente não tem essa garantia. Tanto que a gente viu aí nos governos passados que isso daí foi tomado, a gente viu que não é nada garantido realmente por essa justiça. Porque a primeira coisa que cai é a cultura. Em qualquer crise, se tem um governo mais autoritário, a cultura cai, você tem uma crise econômica, a cultura cai, você tem uma crise sanitária, a cultura cai, então é um direito que está no papel, mas não está realmente no dia a dia. É claro que muita coisa mudou, é claro que melhorou, é claro que nós somos mais editais. A gente não tem como falar disso, desse acesso à cultura sem a gente falar de como o PT, o movimento, do Partido dos Trabalhadores, de como Lula conseguiu descentralizar a cultura, porque eu sou artista há 25 anos, e eu lembro que só foi com o governo do PT que começaram a fazer editais para o Norte e Nordeste. Os editais antigamente eram somente para o Sul e o Sudeste, só na verdade era o Sudeste, eixo, Rio e São Paulo. A partir desse momento que muda o governo, os editais começam a contemplar todos os estados do Brasil. Já não tem mais essa garantia, já não existe mais nada, então não acredito que ela esteja protegida com essa precisão."

Entrevistada 5:

- "Não garante nem protege. Não garante porque a massa, que é a margem, facilitar e chegar próximo, pelo menos da população, não chega. E não protege porque nós, artistas, enquanto também periféricos, não temos a garantia que vamos fazer nossa arte, que a gente infelizmente não pode fazer nossa arte na nossa comunidade. A gente tem que sair da nossa comunidade para ir para o centro ou para ir para as zonas nobres, que são onde as pessoas conhecem o que é cultura e conhecem o que é arte e vão dar um, pelo menos, um cachê, vão pagar, né? Então, a garantia do retorno à nossa comunidade a gente não tem. A gente tem a coragem para ir, mas a garantia e essa proteção para um retorno seguro não temos."

Em qualquer sistema democrático, a participação popular é o elemento central que legitima as ações do Estado. Com base nessa premissa, podemos concluir que a intervenção estatal ou normativa será tanto mais legítima quanto maior (ou melhor) for o nível de participação popular em sua formulação. Essa lógica está intrinsecamente ligada ao conceito de democracia. Assim, apenas a vontade popular pode justificar a limitação das liberdades por meio de regulação normativa, pois qualquer outra forma de restrição de liberdades deve ser rejeitada como ilegítima. (Coura; Gomes, 2024).

O Estado Democrático de Direito é a base fundamental que permite a uma sociedade civil organizada expressar seus desejos e vontades, bem como manifestar suas opiniões sobre questões importantes para o país. (Carvalho; Cunha; Pereira, 2024).

Ainda, a Coordenadora do Escritório do Ministério da Cultura no Piauí, Patrícia Mendes Santos, destacou que primeiro é necessário definir cultura como um cultivo de algo que se forma na sociedade por meio de um conjunto de conhecimentos, linguagens e expressões, tornando-se assim parte essencial do ser humano. Dessa maneira, os direitos culturais tornaram-se uma necessidade da sociedade. A conceituação e classificação dos direitos culturais refletem o que é socialmente aprendido e transmitido, fortalecendo o desenvolvimento e a identidade humana. As políticas culturais preservam a cultura no âmbito constitucional e se transformam através de incentivos e programas sociais, abrangendo toda a diversidade e movimentos culturais.

Nesse sentido, no eixo Participação Popular foi realizada, dentre outras, a pergunta: “A participação popular se realiza através de instrumentos e mecanismos que autorizam e permitem a devida participação da sociedade em ações, projetos e assuntos no âmbito cultural. Os editais do SIEC (Sistema de Incentivo Estadual à Cultura), contemplam uma devida e justa participação popular?”.

Entrevistada 1:

- “ [...] pelo que eu entendo, só pelo fato de ser um edital, as pessoas têm acesso àquele edital. Então, de certa forma, ele contempla, talvez não seja justo, porque às vezes a pessoa não sabe fazer. Até preencher o edital, ele não sabe, mas pelo fato de ser edital, já é justo. Qualquer pessoa pode participar. Agora, se essa pessoa está qualificada... Para participar, aí é outra linha que a gente deve investigar. Aí realmente eu não tenho muita propriedade para responder.”

Entrevistada 2:

- “É assim, eu vou responder como Ministério da Cultura, o SIEC é uma lei de incentivo estadual à cultura. Acredito que sim, eu não sei se de forma justa porque eu não faço parte do processo, mas lá dentro da legislação, dentro dessa lei de incentivo, o que acontece? Ele subdivide em segmentos, por exemplo, tem o segmento da dança, tem o segmento do teatro, tem o segmento do patrimônio cultural. A lei em si, essa lei de incentivo, ela é muito boa, entendeu? E a forma como se faz a arrecadação desse dinheiro também é interessante. O que eu acho é o seguinte, que faltam empresas para vamos dizer assim, patrocinar esse tipo de lei de incentivo. Praticamente a gente tem o Paraíba e Equatorial né, que são as duas empresas maiores que a pessoa que passa por exemplo, num edital desse ele tem que ir atrás de buscar esse patrocínio do valor que foi passado. Então, assim, é a contemplação, a seleção né, das pessoas, aí eu não sei falar.. me entende... mas que é uma lei muito boa, inclusive revolucionária para a época que foi criada o se é que ele é. Agora, é, poderia ser um pouco mais trabalhado, é, alguns pontos né, que são esses segmentos que estão lá e de forma que pessoas que trabalham na cultura tivessem contemplado de uma maneira geral tá bom então é isso que eu poderia falar eu acho que pronto você pode colocar que ela poderia ela é muito boa né ela é revolucionária mas eu acho que poderia dar uma atualizada nela né referência aos segmentos e a forma como é essa seleção dos contemplados.”

Entrevistada 3:

- “A gente vê que muitos grupos concorrem. Quando se trata algo mais popular tem que vê quem vai fazer esse edital pra não correr o risco de concorrer e não ganhar. É importante essa participação popular. No SIEC muitos reclamam porque tem que ficar no pé do patrocinador.”

Entrevistado 4:

- “Olha, eu acredito que sim, porque cada vez mais o SIEC tem abraçado mais questões da cultura popular. A gente está vendo aí que tem já prêmios para os mestres da cultura, prêmios para fazedores de cultura, prêmios para reisado, para o Bumba meu boi. A gente tem muito isso. Agora o SIEC contempla. Mas é o que foi falado antes, e por mim aqui. Os grupos não sabem fazer esses projetos. Às vezes nem sabem o que é o SIEC, às vezes nem sabem como chegar ao SIEC. Então às vezes é preciso descentralizar mais, levar... Eu sei que já existe esse trabalho, mas esse trabalho tem que ser contínuo. Ele não pode ser... Ah, esse ano a gente fez, no ano que vem não vamos fazer. Não. Sempre tem que ser feito um trabalho de levar essa cultura pra chegar ao mestre. Tem aqui esse projeto, se você tem interesse em participar, vamos ver como é que a gente faz facilitar o acesso a ele, entende? Porque contempla, mas não adianta nada contemplar se não tem inscrição e esse se não tem inscrição não é por falta de artista, é falta às vezes de informação.”

Entrevistada 5:

- “Eu vejo que o SIEC ele acaba fazendo uma distribuição da verba com que ela chegue, que essas verbas cheguem, no máximo de pessoas possíveis. Só que há essa modificação. Você vê nitidamente o SIEC de 2020 e o SIEC de 2023, a contemplação dessas pessoas. Não só por conta das outras leis culturais, como o Lei Paulo Gustavo e a Aldir Blanc, que entraram depois. Mas você vê que tem grupos que não foram aprovados em nenhum desses e foram escritos em todos. Então eu acredito que não, que não existe. Mas eu reconheço também essa distribuição para o máximo de projetos e de pessoas, artistas possíveis para garantir com que a maioria tem e se acesse. Não com aquela quantia que tem, que a pessoa se cadastra e coloca na sua inscrição, mas é contemplado com que a pessoa possa diminuir o seu projeto, mas se enquadre nele.”

Ainda, a Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no estado do Piauí, Teresinha de Jesus Ferreira revela que o IPHAN garante a participação ativa da comunidade. Primeiramente realizam o tombamento, registro e participam do licenciamento ambiental. A partir do momento que tombam um prédio, o IPHAN possui a obrigação de cuidar, não só do prédio, mas do seu entorno. Os bens registrados, que são as manifestações culturais, possuem um plano de salvaguarda envolvendo a comunidade como um todo, os detentores dessa cultura, e envolve também os agentes públicos para trabalhar ações voltadas à perpetuação daquela manifestação cultural, como exemplo, a cajuína.

Ratificando isso, Pieroni (2023), destacou as demandas da sociedade civil em relação ao registro de patrimônios culturais pelo IPHAN podem ser agrupadas em duas principais motivações. A primeira é o desejo de reconhecimento de produtos e serviços, especialmente na área de alimentação, como representações de identidades regionais, buscando, com isso, maior visibilidade e valorização no âmbito comercial e turístico. A segunda está relacionada ao uso do registro como um instrumento legal para garantir direitos em outras esferas governamentais, com o objetivo de preservar processos de produção que envolvem questões como acesso a matérias-primas, disputas territoriais e fundiárias, além de restrições impostas por legislações sanitárias e ambientais.

Somando-se a isso, a agente cultural Carolina Henrique, indica que para facilitar e promover a participação ativa da comunidade nas decisões relacionadas à política cultural, o primeiro passo é demonstrar que a comunidade tem poder de escolha e voz ativa. Afirma que a comunidade perdeu a confiança na política e está desacreditada em tudo relacionado ao gerenciamento público. Assim, o primeiro passo é explicar claramente o que se trata a proposta e qual seria o objetivo. Seria razoável reunir a comunidade em locais de reunião comum, como uma igreja ou associação comunitária, e esclarecer a importância da votação e a relevância da participação deles. Além disso, acrescenta que é crucial apresentar um prazo concreto para o retorno das ações prometidas, pois a comunidade está cansada de promessas sem data e hora para serem cumpridas.

A noção de capital cultural surgiu inicialmente como uma hipótese essencial para explicar as desigualdades no desempenho escolar entre crianças de diferentes classes sociais. Ela estabelece uma conexão entre o "sucesso escolar"—ou seja, os benefícios específicos que crianças de diversas classes e subgrupos de classe podem alcançar no sistema educacional—e a distribuição do capital cultural entre essas classes e subgrupos. Esse ponto de partida representa uma ruptura tanto com a visão comum que atribui o sucesso ou fracasso escolar às "aptidões" naturais, quanto com as teorias de "capital humano". (Bourdieu, 1999).

O capital cultural pode se manifestar de três maneiras: na forma incorporada, ou seja, como disposições duradouras do organismo; na forma objetivada, que inclui bens culturais como quadros, livros, dicionários, instrumentos e máquinas, que representam a materialização de teorias, críticas ou questões problemáticas; e, finalmente, na forma institucionalizada, que merece destaque, pois, como observado em relação ao certificado escolar, ela confere ao capital cultural—do qual é considerada uma garantia—propriedades totalmente originais (Bourdieu, 1999). Ainda Rabêlo Neto (2016), indicou que o capital cultural está relacionado à ocupação e à escolaridade.

Baseado nisso, indagou-se a seguinte pergunta aos entrevistados, referente ao eixo Capital Cultural: “Capital Cultural está intrinsecamente ligado a construção do indivíduo em relação à escolaridade e aprendizagem com família, amigos e sociedade como um todo. Esse aprendizado e construção influencia na escolha dos produtos culturais disponíveis ao indivíduo?”. De respostas, obteve-se:

Entrevistada 1:

- “Eu tenho certeza que sim. A questão em relação à escolaridade... Também tem casos, né, que às vezes está intrínseco na... intrínseco na pessoa, mas você ter uma boa educação, ter a parte cultural, como grade curricular, entendeu? E isso vai influenciar em boas escolhas, não é nem questão de boas escolhas, nas identidades das escolhas, porque não existe, pra mim não é boas escolhas, é identidade. Eu me identifico com a capoeira, eu me identifico com a arte santeira, eu me identifico com, vamos dizer assim... uma roda de conversas, entendeu? Isso é cultura, mas assim, de acordo com as minhas coisas também, né? Com o

meu saber, com o que o meu saber me permite e faz com que eu busque aquela forma de manifestação cultural. Mas a cultura abre esse leque, a cultura não, a educação abre esse leque de escolhas, né? Quando eu tenho educação... Eu tenho escolhas e eu vou exatamente para aquilo onde eu me identifico mais. É extremamente importante que tenha cultura nas grades curriculares, nas suas diversas formas de manifestações.”

Entrevistada 2:

- “Com certeza. Você imagina uma pessoa que mora na zona rural. A zona rural. Como que essa pessoa na zona rural que não tem um teatro? Não tem um centro cultural? Não tem um circo? Não tem nada? Ela vai conseguir saber o que a cultura pode oferecer e mais. Poder tirar ela dessa zona que ela vive. Não que a zona rural seja uma zona, não estou minimizando. Eu estou dizendo em relação à cultura. Então você imagina aí. Por isso que é importante agir. A gente ter esse processo de democratização, democratização à cultura e uma interiorização também. Isso quer dizer o quê? A cultura chegar em todos os lugares. Isso é feito através de uma política nacional, por exemplo, a nível federal, que está acontecendo. A política nacional Aldir Blanc. É exatamente uma das coisas, uma das políticas que tem. A gente tem outros, tem a política da cultura viva, a gente tem, teve a Paulo Gustavo, tem a Lei Rouanet. Então todas essas políticas públicas, na verdade, do Governo Federal, elas tentam trabalhar esse processo de democratização, que é chegar na ponta, me entende? É você chegar num tiozinho que está lá em Cristalândia, de repente, está fazendo seu chapéu de palha e você dizer, olha, isso aí é economia criativa. Isso aí é cultura. Então falta muito, é, ainda porque estamos em um processo de reconstrução do Brasil e consequentemente do Piauí, mas nos próximos anos isso vai chegar de uma forma mais forte. É isso.”

Entrevistada 3:

- “Independente da escolaridade. Nossos ancestrais, qual letramento que eles tinham? Eles eram pessoas muito sábias. Até hoje, se você for em um terreiro de umbanda, aquela mãezinha lá. A minha mãe de santo mesmo não sabe nem ler. Então, assim, essa questão mesmo da escolaridade eu acho que independe desse valor cultural que eu sei que tem. Por exemplo, minha mãe é analfabeta. Mas minha mãe, era da legião de maria, sabia tanta reza, contava historinhas a noite, é uma bagagem cultural. As vezes perguntam de onde vem nossa militância, se foi dos nossos pais e não foi, eles nem sabiam o que era isso... Eu tô entendendo mais nesse sentido, não sei se é isso.”

Entrevistado 4:

- “Olha, eu acredito que sim. Acredito que esse capital cultural influencia totalmente na escolha desses produtos. Por exemplo, pelo que eu entendi aqui, o meio que eu vivo vai determinar muito o que eu consumo... Então assim, é como uma vez a Anitta falou numa entrevista, ela vem da favela. Não tem como ela ficar cantando sobre um barquinho, um violão, um lugar e uma canção. Que é da Vinícius de Moraes, se não me engano. Então, assim, acredito que seja. Mas, assim, ela canta o que é a população, onde ela nasceu, onde ela cresceu e o que a população dela está ouvindo. Isso é cultura também. Como é cultura... como é a cultura de Moraes, como é a cultura de Toquinho, como é a cultura de Gilberto Gil, mas ela também é cultura, como é a cultura também de Joelma, como é a cultura as bandas de Teresina Agora sim, você consome de acordo com o que você escuta, com o grau, com o lugar que você está inserido. Uma criança, ela não nasce gostando nem de funk nem de música clássica. Ela vai aprender a gostar pelo que o pai dela escuta, pelo que a mãe escuta, pelo que a vizinhança escuta. Então, claro que está tudo a ver, o meio que está inserido, a escolaridade... Por exemplo, na escola, quando a criança começa a andar, ela começa a ouvir músicas que ela não escuta em casa e aí ela vai começando a mudar o gosto dela musical. Então tudo é através do meio. A gente é influenciável nesse ponto, sim. A gente já não nasce com uma inclinação a gostar de rock. Não. Isso daí é um meio que faz o que a gente gosta. E a idade e a própria questão cultural... um pedido de rebeldia, então é tudo meio que influencia com certeza.”

Entrevistada 5:

- Sim, influencia até... Eu acho que até a maioridade. E aí, influencia porque enquanto a gente está no nosso âmbito familiar, a gente enquanto está no âmbito da nossa família, né? Morando na mesma casa dos pais ou avós. A gente foi influenciado para seguir algo e a gente segue por essa obrigação e também por essa influência maior, por mais tempo. Depois, e também tem a parte escolar, depois vem a parte da sociedade que... os nossos amigos de escola, universidade, trabalho, também influenciam a gente. E aí é onde tudo muda e a gente se reconhece, de novo. E vem os questionamentos, será que eu gosto mesmo disso? Será que não? E é onde há mudanças, às vezes bruscas, às vezes não tanto. Às vezes só a aperfeiçoamento, quando a pessoa já tem uma tendência para ser artista, já era artista, mas não poderia ter autonomia disso, ela se entrega às suas decisões e vai se experimentando na arte, fazendo com que aquilo possa ser o seu método de sobrevivência.”

Já em relação ao acesso aos instrumentos culturais, estes se mostram como qualquer utensílio, símbolo ou sistema criado e empregado por uma sociedade específica, com o objetivo de mediar as atividades cognitivas, intelectuais e sociais dos indivíduos. Esses instrumentos, por sua vez, são essenciais para o desenvolvimento humano como sujeito e cidadão, uma vez que afetam diretamente a maneira como as pessoas irão pensar, aprender, interagir e se comunicar. (Nascimento *et al.*, 2023).

Os instrumentos culturais podem ser classificados em dois tipos: materiais ou ferramentas, que atuam como mediadores entre o indivíduo e os objetos, como vídeos, imagens, livros, equipamentos de laboratório, ou seja, são externos ao sujeito; e os instrumentos psicológicos, entendidos como signos (linguagem e símbolos), que influenciam o psiquismo e atuam sobre o ser humano de forma semelhante às ferramentas. (De Melo; Wenzel, 2021). Nesse sentido foi realizada o questionamento “Como os gestores culturais podem promover a acessibilidade física e financeira aos instrumentos culturais, especialmente para comunidades de baixa renda ou pessoas com deficiência?”. De respostas, obteve-se:

Entrevistada 1:

- “É isso que eu acabei de falar, não é? Por exemplo, tem uma ideia aí que nós vamos implantar aqui futuramente, com fé em Deus, que é provocar noites no museu. O museu é aberto durante o dia quando as pessoas trabalham, então a própria comunidade não acessa os museus. Quem é aquele que vai para o museu aqui em Teresina? Ou é uma escola que leva os alunos para conhecer, uma atividade de extensão, ou então é uma pessoa que vem visitar Teresina e quer conhecer. Agora, a população mesmo está trabalhando no horário que o museu está aberto. Então, existe... Nós estamos pensando em trabalhar questão de abrir os museus de noite. Está acontecendo isso em outras cidades e está dando super certo. Eu mesmo tenho muita coisa que eu não conheço.”

Entrevistada 2:

- “Pronto, é perfeito essa sua pergunta. De novo, como Governo Federal, o Ministério da Cultura foi, eu acho que no mês de março, em março a gente fez a Conferência Nacional de Cultura. Por que eu estou falando isso? Porque na Conferência Nacional de Cultura foi a primeira vez que foi tocado na temática e tinham grupos de pessoas com deficiência trabalhando a setorial de acessibilidade cultural. A acessibilidade cultural é exatamente isso

que você está perguntando aí. Não é só a barreira física, é a barreira de acesso mesmo, de como é que eu chego àquele edital, como é que eu consigo saber que está acontecendo determinada coisa por um centro cultural, eu sendo, por exemplo, deficiente visual, então o Ministério da Cultura está trabalhando muito essa política que é de acessibilidade cultural e aí mais uma vez eu falo da Conferência Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Cultura, que estão através de editais, além disso, além do sistema nacional, além da conferência que aconteceu, novamente os editais estão permitindo exatamente esse acesso às pessoas com deficiências, então está acontecendo bastante coisa. E se a gente for para algumas áreas, por exemplo, de patrimônio cultural, também está se trabalhando muito, aí eu vou trazer mais essa parte mais física dessa preocupação, de vamos colocar a plataforma elevatória, vamos colocar a rampa, vamos colocar tudo relacionado, por exemplo, a essas pessoas com deficiência. Eu tô falando no campo físico, mas é bom ressaltar nesse acesso. Como que as pessoas vão chegar lá? Como que elas vão saber? Será que na TV, a propaganda que se faz de um show, ela tem libras, né? Tem a descrição? Como é? Então é muito isso também. Então é muito complexa essa pergunta porque tem muita coisa envolvida.”

Entrevistada 3:

- “Em todas as atividades que formos fazer, em nossos espaços, a gente pensar na pessoa com deficiência né, de ter acessibilidade. Quando for fazer alguma festa ou um curso...Como já falei, se não tiver dinheiro, pessoas que é de baixa renda pra poder acessar, comparecer.”

Entrevistado 4:

- “Esse acesso, como eu falei, tem que ter políticas públicas para isso. Tem que ter uma injeção de capital financeiro para os mecanismos culturais para que chegue a população. Por exemplo, não sou a favor de tudo seja de graça, mas tem... tem os eventos de graça, porém não sou a favor que no teatro seja de graça, a favor que seja com preço bem mais barato do que praticado. Mas, por exemplo, peças de teatro em praças públicas, música clássica em praça pública, espetáculos de dança nas comunidades, oficinas de teatro nas escolas, isso tudo pode ser ofertado. Então eu acredito que seja que a melhor maneira para garantir essa sensibilidade física é como dizia a música, é o artista indo aonde o povo está, mas para isso tem que haver um incentivo financeiro para o artista, para ele ir até lá. Depois que ele vai e a pessoa gosta, aí ela vai pensar se ela vai sair da casa dela para ir assistir esse mesmo artista ou outro artista em outro lugar. E sobre as pessoas com deficiência. Aí temos outros obstáculos também, além de todos esses. A gente ainda não tem todos... Agora a gente já tem alguns lugares com acessibilidade, mas não são todos os lugares. Falta ainda haver isso. Está sendo uma obrigação a gente ter intérprete de LIBRAS, mas não são todos os espetáculos que tem. Rampas, não são todos os lugares também, não são todas as praças. Mas eu acho que está mudando, pelo menos essa parte, quanto a acessibilidade para pessoas com deficiência está mudando aos pouquinhos mas a gente precisa olhar isso e saber que a deficiência não é só física... pessoas com deficiência também tem deficiências mentais, deficiências visuais e a gente tem aí uma série de coisas para fazer uma inclusão dessas pessoas e também tudo isso é política pública.”

Entrevistada 5:

- “Primeiro, a primeira dificuldade é a econômica. Então, às vezes aquela entrada que a gente acha que é pouca, ela é muito para as pessoas que querem tanto ir. Então a primeira dificuldade econômica é fazer com que a entrada seja acessível, ou acessível ou que ela seja gratuito para determinado tipo de pessoas, né? De pessoas que estão... que tem um CADÚNICO, por exemplo, pessoas do Bolsa Família. Então, acho que são pessoas que deveriam ter entrada gratuita em eventos em alguns lugares. Assim como o transporte, às vezes não dá facilidade pra vir, não tem como vir porque o transporte público é precário. Então, não faz com que o estudante ou a pessoa que está lá mesmo na periferia venha, porque ela não sabe como voltar... É, são esses. E também o conhecimento. Muitas pessoas não conhecem o que é arte, sabe o que é música, porque a música está em todo lugar. Mas não tem o conhecimento do teatro, não tem o conhecimento das linguagens artísticas que a

dança tem. E até mesmo o analfabetismo cultural. Então acho que a gente tem que fazer essa busca nas escolas, nas crianças e nos jovens, mostrar para eles e fazer com que eles conheçam o lado também cultural e artístico da nossa cidade.”

A literatura sobre participação popular, como discutido por Brusadin e Caldeira (2019), enfatiza a importância da inclusão e da equidade na distribuição de recursos culturais. A análise dos dados sobre os projetos culturais no Piauí reflete uma necessidade urgente de melhorar a participação e o controle social para garantir que todos os segmentos da população, especialmente aqueles em regiões periféricas, tenham acesso igualitário aos recursos e às oportunidades culturais. A centralização dos recursos nas regiões mais desenvolvidas pode perpetuar a marginalização das comunidades e das culturas locais, comprometendo a diversidade e a inclusão cultural.

A crítica feita por Silva (2019) sobre a falta de participação popular efetiva em programas destinados a populações de baixa renda é relevante para entender as desigualdades observadas na distribuição de recursos culturais. A falta de acesso e de representatividade nas decisões que afetam diretamente as comunidades pode resultar na perpetuação das desigualdades e na exclusão de grupos minoritários e vulneráveis. Portanto, é fundamental que os processos de alocação de recursos culturais considerem a diversidade e as necessidades específicas de todas as regiões para promover uma distribuição mais equitativa.

A Constituição também prevê a participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas, conforme descrito no art. 204, inciso II, que estabelece a necessidade de envolvimento da sociedade na assistência social. Esse princípio deve ser aplicado também nas políticas culturais para garantir que as decisões sejam informadas e refletem as necessidades e prioridades de todas as comunidades. A falta de representação adequada nas políticas culturais pode levar à exclusão de comunidades e manifestações culturais importantes, comprometendo a diversidade e a riqueza cultural do país.

A Superintendente do IPHAN no Piauí, Teresinha de Jesus Ferreira, destaca a importância de envolver a comunidade na preservação e promoção do patrimônio cultural. O IPHAN realiza tombamentos e registros com a participação ativa da comunidade, refletindo uma abordagem mais inclusiva e participativa. Isso exemplifica a necessidade de garantir que a participação popular seja um componente central na gestão e implementação de políticas culturais, assegurando que todas as vozes sejam ouvidas e consideradas.

A descentralização das ações culturais, levando em consideração as especificidades regionais, é uma estratégia que pode ajudar a garantir que as políticas atendam às demandas e necessidades de cada localidade. A análise dos projetos culturais no Piauí sugere que uma

abordagem mais inclusiva e descentralizada pode ajudar a promover a equidade e a diversidade, garantindo que todas as regiões tenham acesso a recursos e oportunidades culturais de forma justa.

A análise da distribuição de recursos e projetos culturais no interior do Piauí evidencia a necessidade de uma revisão dos mecanismos de participação popular e controle social. Garantir uma distribuição equitativa de recursos e promover a inclusão de todas as regiões e comunidades é essencial para fortalecer a diversidade cultural e assegurar que as políticas culturais reflitam verdadeiramente as necessidades e prioridades da população. A participação ativa da sociedade é crucial para a construção de uma política cultural mais justa, democrática e representativa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa evidenciam uma concentração significativa de projetos culturais na capital do estado e em algumas regiões específicas do interior, o que aponta para uma desigualdade na distribuição dos recursos culturais. Embora o edital do SIEC de 2023 tenha permitido a aprovação de projetos em diversas áreas, a análise revelou que a participação popular ainda enfrenta desafios significativos. As entrevistas com profissionais importantes na área cultural revelaram que, apesar das intenções de promover um acesso universal à cultura, a prática muitas vezes não corresponde às expectativas. Há uma clara necessidade de otimização dos recursos e de uma distribuição mais equitativa para garantir que todas as regiões, especialmente as menos favorecidas, possam se beneficiar adequadamente dos incentivos culturais.

Este estudo oferece importantes implicações para a administração pública e para a sociedade civil. Primeiramente, os resultados destacam a necessidade de uma abordagem mais inclusiva e participativa na gestão de políticas públicas culturais. A evidência de que a maioria dos projetos contemplados está concentrada em áreas específicas sugere que os mecanismos atuais podem estar falhando em alcançar uma distribuição mais justa dos recursos. Portanto, a implementação de estratégias que promovam uma maior equidade na distribuição dos recursos e uma inclusão mais efetiva da população nas decisões culturais é fundamental.

Além disso, a pesquisa contribui para o entendimento das políticas públicas de acesso à cultura ao fornecer uma análise específica dos projetos do edital SIEC de 2023. Este foco detalhado permite uma avaliação crítica das práticas atuais e sugere melhorias potenciais, tanto na formulação quanto na execução das políticas culturais. A análise crítica das entrevistas semiestruturadas e dos dados disponíveis oferece uma base sólida para futuros gestores e pesquisadores na busca por soluções que promovam uma maior democratização do acesso à cultura.

Entre as principais limitações identificadas, destaca-se a restrição da amostra a projetos aprovados exclusivamente no ano de 2023. Embora essa abordagem permita uma análise aprofundada do período específico, ela limita a generalização dos resultados para outros anos ou contextos culturais diferentes. Além disso, o número reduzido de entrevistas, embora focado em profissionais-chave, pode não representar a diversidade completa das opiniões e experiências sobre a participação popular nas políticas culturais. Outro ponto crítico é a falta de *accountability* na plataforma da Secretaria da Cultura do Estado do Piauí, o que dificultou uma análise mais abrangente e completa dos projetos e suas implementações.

Para aprimorar o entendimento sobre a participação popular e a eficácia das políticas culturais, futuras pesquisas poderiam expandir a amostra para incluir projetos de anos anteriores e subsequentes, além de incorporar métodos quantitativos que complementem as análises qualitativas.

A comparação dos modelos de incentivo cultural entre diferentes estados brasileiros também poderia fornecer dados valiosos sobre práticas eficazes e áreas de melhoria. Além disso, um foco em *accountability* poderia fortalecer a avaliação da implementação e do impacto dos projetos culturais aprovados pelo edital do SIEC.

Em conclusão, o estudo evidenciou a importância de uma abordagem crítica e informada na análise das políticas públicas de acesso à cultura. A participação popular desempenha um papel crucial na garantia de que os projetos culturais atendam às reais necessidades da população e promovam uma inclusão efetiva. A pesquisa não apenas destaca as desigualdades na distribuição dos recursos culturais no Piauí, mas também oferece recomendações práticas para melhorar a equidade e a eficiência das políticas culturais. A contribuição para a literatura existente e para a prática da administração pública é significativa, fornecendo uma base para futuros esforços na promoção de um acesso mais justo e abrangente à cultura no estado.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE JR. Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ALVES, Angela Limongi Alvarenga; CRUZ, Rafael Barreto Castelo da. Participação social em audiências públicas no planejamento urbano: estudo de caso do Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo. **Revista de Direito da Cidade** [Recurso Eletrônico]. Rio de Janeiro, v.12, n.3, 2020. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/39441>. Acesso em: 01 fev. 2021.
- BARBALHO, A. Em tempos de crise: o MINC e a politização do campo cultural brasileiro. **Políticas Culturais em Revista**, v. 10, n. 1, p. 23–46, 2017. DOI: 10.9771/pcr.v10i1.22014. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/22014>. Acesso em: 15 dez. 2023.
- BARBALHO, Alexandre. Política cultural: um debate contemporâneo. In: RUBIM, Linda. **Organização e Produção da Cultura**. Salvador: EDUFBA, 2005. p. 33-52.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo, 2016.
- BEZERRA, L. Coletivos populares no Recôncavo da Bahia: cultura, memória e resistência. **PragMATIZES - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura**, v. 12, n. 22, p. 29-49, 2 mar. 2022.
- BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação** / Maria Alice e Afrânio Catani (organizadores) – Petrópolis, RJ: Vozes, 1999, 2ª edição. pp. 71-79.
- BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. **São Paulo em perspectiva**, v. 2, n. 15, 2001. Disponível em <https://www.scielo.br/j/spp/a/cf96yZJdTvZbrz8pbDQnDqk/>. Acesso em 14 nov. 2023.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRETAS, P. F. F.; SARAIVA, L. A. S. Discursos e sentidos da participação popular em um centro de saúde de Belo Horizonte. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 13, n. 2, p. 203-218, 2014.
- BRUSADIN, L. B.; CALDEIRA, D. B. O Espaço Cultural no Parque Municipal Fazenda Lago do Nado, em Belo Horizonte (MG): Da Participação Popular à Apropriação do Espaço. **Desenvolvimento em Questão**, v. 18, n. 51, p. 210-229, 2020.
- CARNEIRO, W. P. ; GUIMARÃES, JAIRO DE CARVALHO. CIDADANIA E DEMOCRACIA: A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO PROCESSO DECISÓRIO DA POLÍTICA URBANA NO BRASIL. **Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais**, v. 10, p. 113-129, 2021.

CARVALHO, Laplace Guedes Alcoforado Leite de; CUNHA, Fábio Leandro de Alencar; PEREIRA, Fábio de Souza. Principle of Participation in Environmental Law. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo (SP), v. 18, n. 7, p. e05693, 2024. DOI: 10.24857/rgsa.v18n7-096. Disponível em: <https://rgsa.openaccesspublications.org/rgsa/article/view/5693>. Acesso em: 2 set. 2024.

COSTA, C. F.; MEDEIROS, I. B. O.; BUCCO, G. B. O Financiamento da Cultura no Brasil no Período 2003-15: Um Caminho para Geração de Renda Monopolista. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 4, p. 509-527, 2017.

COURA, A. de C.; GOMES, R. L. F. Participação popular e legitimidade na jurisdição constitucional. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, [S. l.], v. 16, n. 3, p. e3632, 2024. DOI: 10.55905/cuadv16n3-050. Disponível em: <https://ojs.europublications.com/ojs/index.php/ced/article/view/3632>. Acesso em: 2 sep. 2024.

DE ALMEIDA, M.; NASCIMENTO, E. F. do. Ocupação, produção e resistência: terras quilombolas e o lento caminho das titulações. **Interações (Campo Grande)**, [S. l.], v. 23, n. 4, p. 945–958, 2022. DOI: 10.20435/inter.v23i4.3520. Disponível em: <https://interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/3520>. Acesso em: 4 out. 2024.

DE CARVALHO E CAMPANELLA, S.; COSTA GOES, D. J.; PEREIRA CARVALHO, A. N. CULTURAL RIGHTS AND FREE ACCESS TO CULTURE IN THE PANDEMIC CONTEXT IN MAINLAND PORTUGAL AND THE AUTONOMOUS REGION OF MADEIRA. **Herança**, [S. l.], v. 6, n. 2, 2023. DOI: 10.52152/heranca.v6i2.669. Disponível em: <http://revistaheranca.com/index.php/heranca/article/view/669>. Acesso em: 15 sep. 2023.

DE MELO, D. K. F.; WENZEL, J. S. INSTRUMENTOS CULTURAIS COMO POTENCIALIZADORES DO DESENVOLVIMENTO HUMANO: UM OLHAR PARA OS ANOS INICIAIS DE ENSINO. **VIDYA**, Santa Maria (RS, Brasil), v. 41, n. 2, p. 257–270, 2021. DOI: 10.37781/vidya.v41i2.3914. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/VIDYA/article/view/3914>. Acesso em: 5 set. 2024.

DIAS, M. C. Direitos Humanos e a Moral do Respeito Universal. Princípios: **Revista de Filosofia (UFRN)**, [S. l.], v. 2, n. 02, p. 92–107, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufn.br/principios/article/view/738>. Acesso em: 7 ago. 2023.

DO NASCIMENTO, Fabiana Ferreira; DA CRUZ, Mara Monteiro; WALTER, Cátia Crivelenti de Figueiredo; SILVA, Thatyana Machado. Dispositivos geradores de fala: Instrumentos culturais de comunicação. **Revista Psicopedagogia**, v. 41, p. 47-58, 2024.

FILHO, Vladimir Brega; DINIZ, Hirminia Dorigan de Matos. DIREITO À CULTURA: LIBERDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS. **Revista Jurídica Cesumar**. DOI: 10.17765/2176-9184.2023v23n2.e11984. Disponível em <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/11984>. Acesso em 2 ago. 2024.

GOMES, C. F.; CEOLIN, L. P. S. Participação Popular em Políticas Públicas Ambientais: O Desafio da Participação Efetiva. **Rev. FSA**, Teresina, v.16, n. 4, art. 4, p. 65-82, jul./ago. 2019.

KAUARK, G.; ALMEIDA, J. S. Políticas de fomento à cultura como instrumento de promoção da cidadania e dos direitos culturais. **Revista Extraprensa**, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 247-263, 2021. DOI: 10.11606/extraprensa2021.185286. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/185286>. Acesso em: 15 set. 2023.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Editora Zahar. Rio de Janeiro, 1986.

LIMA, A. N. V.O desafio da participação popular na construção e implementação da Política Estadual de Habitação de Interesse Social do estado da Bahia. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 6, p. 1431-1450, 2014.

MATTA, I. B.; TAVARES, B.; FERREIRA, M. A. M.; DUARTE, D. V. Uma iniciativa de participação popular no planejamento municipal de forma inovadora. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, v. 2, n. 2, p. 47-60, 2013.

MINEIRO, Márcia; A. ALVES DA SILVA, Mara; GRACIA FERREIRA, Lúcia. PESQUISA QUALITATIVA E QUANTITATIVA: imbricação de múltiplos e complexos fatores das abordagens investigativas. **Momento - Diálogos em Educação**, [S. l.], v. 31, n. 03, p. 201–218, 2022. DOI: 10.14295/momento.v31i03.14538. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/14538>. Acesso em: 31 jul. 2024.

MIRANDA, Jorge. Notas sobre cultura, constituição e direitos culturais. **Revista da faculdade de direito da Universidade de Lisboa**, Coimbra, v. 47, n. 1 - 2, p. 29- 45, 2006. Disponível em <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/59806>. Acesso em 7 de nov. de 2023.

OLIVEIRA, Silvaney de; GUIMARÃES, Orlinay Maciel; FERREIRA, Jacques de Lima. As entrevistas semiestruturadas na pesquisa qualitativa em educação. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 24,n. 55,p. 210-236,maio/ago. 2023.

PAULO, A.; TEODÓSIO, A. D. S. S.; GUERRA, J. F. C. Participação Popular nos Conselhos Locais de Marracuene/Moçambique: Um Estudo de Caso sobre os Desafios do Processo de Descentralização. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 5, n. 3, p. 85-74, 2016.

PICCOLI, C. E.; FERREIRA, A. C.; SIQUEIRA, J. R. M. Avaliação de Políticas Públicas Culturais – Modelo de Análise da Efetividade da Lei de Incentivo à Cultura. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 15, n. 3, p. 166-184, 2020.

PIERONI, G. C. Fazedores de Cultura, Comedores de Patrimônio: um olhar sobre a participação social no registro de bens culturais ligados à práticas agroalimentares. **Políticas Culturais em Revista**, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 83–106, 2023. DOI: 10.9771/pcr.v16i1.52831. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/52831>. Acesso em: 4 out. 2024.

PINHEIRO, L. S. Participação popular e instrumentos institucionalizados de participação em nível local. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 6, n. 1, p. 19-26, 2014.

RABÊLO NETO, Alexandre. **Consumo de Produtos Culturais: um estudo dos consumidores de baixa renda**. 2011. 161 p. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas) – Universidade de Fortaleza-UNIFOR, PPGA, Fortaleza, 2011

RASTELI, A.; OLIVEIRA, J. D. A. O direito à cultura e a responsabilidade sociocultural das bibliotecas. InCID: **Revista de Ciência da Informação e Documentação**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 20-38, 2019. DOI: 10.11606/issn.2178-2075.v10i2p20-38. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/incid/article/view/151073>. Acesso em: 15 set. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2010.

SEIXAS, Antônio. O PATRIMÔNIO CULTURAL EM TEMPOS DE PANDEMIA: o direito à cultura para além da arte e do entretenimento. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, [S.l.], v. 24, n. 48, p. 24-58, jul. 2020. ISSN 2177-8337. Disponível em: <http://revistaauditorium.jfrj.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/654>>. Acesso em: 15 set. 2023. doi: <https://doi.org/10.30749/2177-8337.v24n48p24-58>.

SILVA, Áurio Lúcio Leocadio da. **Consumo de produtos culturais em São Paulo: análise dos fatores antecedentes e proposta de modelo**. 2008. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-13012009-122408/pt-br.php>. Acesso em 11 jan 2024.

SILVA, D. C. Habitação Social e Participação Popular: Um Estudo sobre as Diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 8, n. 1, p. 41-62, 2019.

SIMIELLI, L. E. R. Sobral: A definição das políticas públicas a partir da participação popular. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 13, n. 52, art. 61, p. 43-53, 2008.

SONTAG JUNIOR, D.; GOMES, B. M. A.; PESSALI, H. F. . E-Democracia nas Políticas Públicas de Turismo: uma análise de Curitiba. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 19, p. 1-11, 2019.

TEIXEIRA, L. C.; SILVA XAVIER, W.; RODRIGUES DE FARIA, E. Aspectos Democráticos da Lei de Incentivo à Cultura e sua relação com a promoção do Pluralismo Cultural. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 15, n. 3, 2023. DOI: 10.21118/apgs.v15i3.14234. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/14234>. Acesso em: 15 set. 2023.

URBINI, B. M.; QUARESMA, C. C.; KUESTER, R.; CONTI, D. M. Percepções dos stakeholders urbanos e participação popular na implementação do plano de bairro: o caso do Jardim Lapenna, São Paulo, Brasil. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 12, n. 1, p. 1-30, 2023.

VIEIRA, A. M. D. G.; NÓBREGA, W. R. M. Participação Popular e Políticas Públicas para o Turismo: uma Avaliação do Portal da Amazônia, Belém-PA. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, v. 5, n. 2, p. 21-40, 2016.

XAVIER, W. S.; BALDEZ, M. A. N. A. Lei Municipal de Incentivo à Cultura: Quais os Efeitos Inclusivos e Democráticos na Produção Cultural Local?. **Organizações & Sociedade**, v. 28, n. 97, p. 282-305, 2021.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTAS

Pesquisa: DIREITO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO POPULAR: UMA ANÁLISE DOS PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC NO EXERCÍCIO 2023

Discente: Fernando Ygor Oliveira Silva - PROFIAP/UFPI

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Rabêlo Neto - PROFIAP/UFPI

Eixo: Direito à Cultura

P1: O Direito à Cultura, base dessa pesquisa, está direcionada ao direito positivado, principalmente através da Constituição Federal de 1988. Você acredita que o ordenamento jurídico brasileiro garante e protege com precisão o Direito à Cultura da população?

P2: Na sua opinião, quais são os principais desafios enfrentados atualmente para garantir o pleno exercício do direito à cultura em nossa sociedade?

P3: Como você enxerga o papel das políticas públicas na promoção e proteção do direito à cultura, especialmente para grupos historicamente marginalizados?

P4: Em sua experiência, quais são as melhores práticas para garantir que todas as pessoas tenham acesso igualitário e inclusivo à produção cultural de uma comunidade?

P5: Como os gestores culturais podem trabalhar em colaboração com outras áreas, como educação e saúde, para fortalecer o reconhecimento e a aplicação do direito à cultura em todos os aspectos da vida das pessoas?

Eixo: Participação Popular:

P1: A participação popular se realiza através de instrumentos e mecanismos que autorizam e permitem a devida participação da sociedade em ações, projetos e assuntos no âmbito cultural. Os editais do SIEC (Sistema de Incentivo Estadual à Cultura), contemplam uma devida e justa participação popular?

P2: Como os gestores culturais podem facilitar e promover a participação ativa da comunidade nas decisões relacionadas à política cultural e à gestão de espaços e eventos culturais?

P3: Quais estratégias você considera mais eficazes para engajar grupos sub-representados e minoritários na criação e implementação de programas culturais?

P4: Como garantir que os processos de participação popular na formulação de políticas culturais não sejam apenas simbólicos, mas realmente influenciem as decisões e prioridades da gestão cultural?

P5: Na sua visão, qual é o impacto da participação popular na construção de identidades culturais locais e na promoção da diversidade e inclusão?

Eixo: Capital Cultural

P1: Capital Cultural está intrinsecamente ligado a construção do indivíduo em relação à escolaridade e aprendizagem com família, amigos e sociedade como um todo. Esse aprendizado e construção influencia na escolha dos produtos culturais disponíveis ao indivíduo?

P2: Como os gestores culturais podem avaliar e valorizar o capital cultural de uma comunidade, levando em consideração não apenas seus recursos tangíveis, mas também seus aspectos imateriais e simbólicos?

P3: Em que medida a preservação e promoção do patrimônio cultural de uma região podem contribuir para o desenvolvimento econômico e social local?

P4: Quais são os principais desafios enfrentados na captação de recursos e investimentos para a preservação e valorização do capital cultural de uma comunidade?

P5: Como promover uma gestão cultural sustentável que equilibre a preservação do patrimônio cultural com a necessidade de inovação e adaptação às demandas contemporâneas?

Eixo: Acesso aos Instrumentos Culturais:

P1: Os instrumentos culturais se mostram como ferramentas, mecanismos ou dispositivos que são usados para promover e proteger o direito à cultura e para incentivar a participação popular na vida cultural de uma sociedade. Esses instrumentos podem, ainda, facilitar a equidade no acesso à cultura?

P2: Quais são os principais obstáculos que as pessoas enfrentam ao tentar acessar instrumentos culturais, como espaços de arte, equipamentos musicais ou recursos educacionais?

P3: Como os gestores culturais podem promover a acessibilidade física e financeira aos instrumentos culturais, especialmente para comunidades de baixa renda ou pessoas com deficiência?

P4: Na sua opinião, qual é o papel das novas tecnologias na democratização do acesso aos instrumentos culturais e na promoção da participação ativa das pessoas na produção e consumo de cultura?

P5: Como incentivar a diversificação dos instrumentos culturais disponíveis em uma comunidade, levando em consideração não apenas as formas tradicionais de expressão, mas também as novas linguagens e mídias emergentes?

Anexo A – PROJETOS SELECIONADOS - CAPITAL

Nº	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO
1	ARRAIAL DA PELEJA 2023	R\$ 15.000,00
2	CONFABULANDO HISTÓRIAS E OUTRAS BRINCADEIRAS	R\$ 15.000,00
3	GRAVAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO EP ACÁCIAS	R\$ 20.000,00
4	FESTIVAL DE CULTURA E CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
5	COLMEIA - CICLO FORMATIVO PARA ARTISTAS PLÁSTICOS/VISUAIS	R\$ 15.000,00
6	CIRCUITO PIAUIENSE DE REGGAE 2023	R\$ 80.000,00
7	ENTRE ICARO E NARCISO : EXPOSIÇÃO E LIVRO	R\$ 25.000,00
8	CIRCO SOCIAL - ESCOLA DE CIRCO VIVENDO E APRENDENDO	R\$ 15.000,00
9	OBRAS REUNIDAS: ALCYONE, VESTA E FORTUNA CRÍTICA DA ESCRITORA PIAUIENSE AMÉLIA BEVILÁQUA	R\$ 15.000,00
10	“VEM SORRIR COMIGO” ANO II – SHOW DE HUMOR COM AMAURI JUCÁ	R\$ 25.000,00
11	PROJETO CONEXAO PERIFERICA	R\$ 30.000,00
12	CIRCORISCO - O CIRCO CHEGOU NO PARQUE!	R\$ 15.000,00
13	GELEIA NA JAM ENTRE RIOS	R\$ 45.000,00
14	CIRCULANDO TEATRO	R\$ 15.000,00
15	OFICINAS DE GESTÃO CULTURAL	R\$ 15.000,00
16	CONCERTO INTERATIVO DE MÚSICA INFANTIL	R\$ 10.000,00
17	JUNINA ESTRELA DO AMANHECER	R\$ 20.000,00
18	2ª EXPO MANDAHÚ ARTESANAL; O PIAUÍ A SEUS PÉS	R\$ 15.000,00
19	“BOLIM & BOLÃO NAS ESCOLAS” ANO II	R\$ 20.000,00
20	AZULEJOS DO POTY	R\$ 25.000,00
21	FESTIVAL PIAUIES	R\$ 20.000,00
22	TEATRO DE RUA	R\$ 15.000,00
23	PODCAST CULTURAL DO TEREHELL	R\$ 20.000,00
24	USINA CULTURAL 2023	R\$ 70.000,00
25	OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 15.000,00
26	RICARDINHO CANTOR OFICIAL	R\$ 20.000,00
27	FESTA CULTURAL VILA CONFIANÇA 2023	R\$ 30.000,00
28	CORAL CANTA PIAUÍ	R\$ 25.000,00
29	FORMAÇÃO DE CULTURA	R\$ 70.000,00
30	#THECARNAVAL	R\$ 15.000,00
31	“ESPERANÇA GARCIA”: CAPOEIRA, CULTURA E ARTE	R\$ 40.000,00
32	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSAÇÃO ESTRELAR	R\$ 25.000,00
33	JUNINA MEXEU MEXEU	R\$ 25.000,00

34	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO – TEMPORADA 2023	R\$ 60.000,00
35	PROJETO ACOSTE	R\$ 40.000,00
36	CIRCUITO FOMENTA À CRIAÇÃO	R\$ 80.000,00
37	GIRASSOL	R\$ 25.000,00
38	OCUPAÇÃO CULTURAL M PAULO NUNES	R\$ 80.000,00
39	ARRAIÁ DA AFAR: VEM SE BULIR, SEM DEMORÁ	R\$ 60.000,00
40	NAVEGANDO NA CRIAÇÃO E FANTASIA	R\$ 20.000,00
41	ESCOLA EQUILIBRISTA DE FORMAÇÃO EM CIRCO	R\$ 40.000,00
42	II MENINA MULHER JOGA CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
43	“TERESINA 171 ANOS A CIDADE EM AQUARELAS”	R\$ 15.000,00
44	PEÇA TEATRAL “HERANÇA SOMBRIA”	R\$ 15.000,00
45	ÁLBUM “AMOR FAZ HITS”	R\$ 15.000,00
46	VOZ DA ESPERANÇA	R\$ 15.000,00
47	MANHAS E ARTIMANHAS DO ANJO TORTO–130 CARICATURAS DE TORQUATO NETO	R\$ 30.000,00
48	CULTURA NA COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
49	PATRIMONIO VIVO DO PIAUI: CONTAÇÕES DE SUAS HISTÓRIAS	R\$ 15.000,00
50	MANDACARU: PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO:	R\$ 15.000,00
51	TEATRO NA COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
52	TERÇAS CÊNICAS TEMPORADA 2023	R\$ 100.000,00
53	ARRAIÁ DO PARQUE BRASIL	R\$ 15.000,00
54	FESTIVAL DE CULTURA NEGRA	R\$ 25.000,00
55	BATUKADA FESTIVAL	R\$ 15.000,00
56	CHAPÉU DE PALHA	R\$ 25.000,00
57	ITARARÉ: DOS DESVALIDOS ÀS RUAS VAZIAS	R\$ 20.000,00
58	O SÃO JOÃO É NO TERREIRO	R\$ 25.000,00
59	XIV MOSTRA NACIONAL DE TEATRO ARTE AO ALCANCE DE TODOS	R\$ 40.000,00
60	FESTIVAL HALLELUYA	R\$ 40.000,00
61	SARAU CULTURAL	R\$ 15.000,00
62	GRUPO AFRO CULTURAL YLU AYÊ	R\$ 15.000,00
63	AFROXÉ NAS RUAS	R\$ 15.000,00
64	PROJETO “DANCE ARTE2”	R\$ 15.000,00
65	(RE)LEITURAS RODRIGUIANAS OU A VIDA COMO ELA É NO PIAUÍ	R\$ 14.000,00
66	MULHERES EM AÇÃO	R\$ 20.000,00
67	CENOGRAFAR	R\$ 15.000,00
68	IMPRESSÕES LITERÁRIAS: ANOTAÇÕES SOBRE LITERATURA PIAUIENSE	R\$ 12.000,00
69	NO TIMBRE DO TAMBOR O ECO DA LIBERDADE	R\$ 15.000,00
70	“BELEZA NÃO PÔE MESA”	R\$ 25.000,00
71	FESTIVAL MUSICAL NOSSA VOZ	R\$ 12.000,00

72	SHOW MARÉ DUO	R\$ 20.000,00
73	QUILOMBAR-SE - RETRATOS FEMININOS E ANCESTRALIDADE	R\$ 15.000,00
74	FULLREGGAE CIRCULAÇÃO (SJOW 20 ANOS)	R\$ 25.000,00
75	MONTAGEM TEATRAL DE MARIA MIGUE	R\$ 15.000,00
76	OFICINA BALLET E O LÚDICO	R\$ 15.000,00
77	DUDA DI	R\$ 15.000,00
78	ÁLBUM MINHA PRISÃO	R\$ 20.000,00
79	A SABEDORIA DAS ÁRVORES	R\$ 15.000,00
80	COLÔNIA URBANA DE DANÇA	R\$ 15.000,00
81	IV FESTIVAL JANDAIA DE CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
82	BUMBA MEU BOI RISO DA FLORESTA	R\$ 15.000,00
83	ARTE DO CIRCO EM TODO LUGAR	R\$ 15.000,00
84	TROFEU - OS MELHORES DO TEATRO PIAUIENSE - 2023	R\$ 25.000,00
85	PROJETO CULTURAL BOI NAS PRAÇAS	R\$ 15.000,00
86	MISSA DOS AFETOS	R\$ 14.000,00
87	CAPOEIRA PÉS NO CHÃO	R\$ 15.000,00
88	OFICINA DE BATERIA MODULO 2	R\$ 15.000,00
89	FLÁVIO MOURA - SHOW	R\$ 25.000,00
90	OFICINA TEATRAL DO CAMPO	R\$ 15.000,00
91	BUMBA MEU BOI DOMINANTE DA ILHA	R\$ 15.000,00
92	PROJETO CULTURAL JUNINO, FOLE DA SANFONA	R\$ 20.000,00
93	PRIMEIRO ENCONTRO DA ARTE CAPOEIRA GRANDE DIRCEU	R\$ 15.000,00
94	BUMBA MEU BOI TOURO DA ILHA	R\$ 15.000,00
95	ESPAÇO CULTURAL UTOPIA, ARTE NA PERIFERIA!	R\$ 20.000,00
96	FOLCLOART	R\$ 30.000,00
97	QUINTAS NA DANÇA	R\$ 15.000,00
98	A SÉTIMA PRIMAVERA (ESPETÁCULO TEATRAL)	R\$ 15.000,00
99	O POETA E SUA HORA - 2023, INÉDITOS	R\$ 30.000,00
100	CIRCUITO BALLROOM	R\$ 15.000,00
101	BUMBA MEU BOI CAPRICHOS DA ILHA	R\$ 15.000,00
102	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SERTÃO	R\$ 25.000,00
103	OCUPA ZONA NORTE – TERESINA	R\$ 20.000,00
104	FLOR DE MANDACARU: SEMEANDO SONHOS	R\$ 60.000,00
105	O BELO DA ARTE SANTEIRA	R\$ 20.000,00
106	21ª PARADA DA DIVERSIDADE DE TERESINA	R\$ 60.000,00
107	FESTIVAL VELHO MONGE 2023	R\$ 20.000,00
108	VOZES NO QUILOMBO: PONTOS DE LIBERDADE	R\$ 30.000,00
109	PROJETO MÚSICA EM AÇÃO	R\$ 11.000,00

110	EXPOSIÇÃO “DE OXUM AO POTI”	R\$ 10.000,00
111	FESTIVAL DE HUMOR PIAUIADAS	R\$ 25.000,00
112	FESTIVAL CIRCOS DO PIAUÍ	R\$ 40.000,00
113	TRISCA “FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA” - ANO 5	R\$ 80.000,00
114	TODOS POR UM	R\$ 30.000,00
115	PROJETO DE ARTES VISUAIS: SEMEANDO ARTE E CULTURA	R\$ 40.000,00
116	GRAVAÇÃO DE CD PÉROLA	R\$ 15.000,00
117	AS CHUPETAS DO SENHOR REFEM	R\$ 15.000,00
118	MERCADO RIA	R\$ 25.000,00
119	“O MENDIGO E O CACHORRO MORTO” - BERTOLT BRECHT	R\$ 40.000,00
120	FESTIVAL DA GOTA SERENA	R\$ 20.000,00
121	DOM CAFÉ	R\$ 25.000,00
122	PERFORMANCE DE ARTE & MODA AFRO-FUTURISTA	R\$ 15.000,00
123	BATALHA DO POTY	R\$ 10.000,00
124	MESTRE DEZINHO: ARTE NA MADEIRA	R\$ 20.000,00
125	OFICINA PERMANENTE DE TEATRO	R\$ 20.000,00
126	MÚSICA NAS PRAÇAS	R\$ 15.000,00
127	SANKOFA – CAPOEIRA, CULTURA E SUSTENTABILIDADE	R\$ 15.000,00
128	FESTIVAL CORISCO BEAT	R\$ 20.000,00
129	CONEXÃO CORPO, ARTE E CULTURA	R\$ 15.000,00
130	TESOURO – DOCUMENTANDO A COLEÇÃO DE ARTE DE FERNANDO DIB TAJRA	R\$ 20.000,00
131	REISADO REIS DE OURO DO ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 15.000,00
132	EDUCARTE	R\$ 15.000,00
133	BUMBA MEU BOI MIMO DE SANTA CRUZ	R\$ 15.000,00
134	INFANTEATRO – FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL INCLUSIVO	R\$ 20.000,00
135	PROJETO INSTALAÇÃO: IPÊ DOURADO	R\$ 15.000,00
136	CRIANÇAS PIAUIENSES COLORINDO O MUNDO	R\$ 40.000,00
137	MULHERES DOS PALMARES: POLO CULTURAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA	R\$ 25.000,00
138	CURIMBAS DO TERREIRO DE MÃE PEREIRA	R\$ 20.000,00
139	FORRÓ DEBAIXO DA PONTE 2023	R\$ 40.000,00
140	CROMWELL EM AÇÃO	R\$ 15.000,00
141	GIRASSÓIS	R\$ 12.000,00
142	FESTIVAL INTERLIGAÇÕES URBANAS	R\$ 25.000,00
143	ARRAIÁ DA VILA	R\$ 10.000,00
144	ENCONTRO DE GRUPOS DE REISADO DO GRANDE DIRCEU 2023	R\$ 15.000,00
145	BUMBA MEU BOI REI DA FLORESTA	R\$ 15.000,00
146	ANDRÉ VERAS - 9 ANOS DE CARREIRA	R\$ 15.000,00
147	SAMUCAPTA – NO EMBALO DA CONSTRUÇÃO	R\$ 10.000,00

148	VIVÊNCIA CONSTITUINTES – SUJEITOS DESCONSTITUCIONALIZADOS, DE MARIA SUELI RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 25.000,00
149	UM OLHAR SOBRE A CENA TEATRAL	R\$ 20.000,00
150	CIRANDA CIRANDINHA	R\$ 10.000,00
151	II FESTIVAL DE PERFORMANCE DE TERESINA	R\$ 15.000,00
152	ARTE AÇÃO	R\$ 30.000,00
153	BANANADA PROJETO DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO EM DANÇA CONTEMPORÂNEA	R\$ 15.000,00
154	PROJETO “VEM BRINCAR”	R\$ 15.000,00
155	MARIAS DA TERRA	R\$ 20.000,00
156	UMBANDA SAGRADA	R\$ 20.000,00
157	CIRCULAÇÃO TEATRAL REPERTÓRIO GRUPO TEAR	R\$ 20.000,00
158	BUMBA MEU BOI DOMINADOR DO SERTÃO	R\$ 15.000,00
159	ACERVO DIGITAL DA CULTURA PIAUIENSE	R\$ 30.000,00
160	A CULTURA PIAUIENSE NA WEB	R\$ 80.000,00
161	BANDA COCHÁ	R\$ 20.000,00
162	ANCESTRALIDADE	R\$ 10.000,00
163	A MISCIGENAÇÃO BRASILEIRA	R\$ 20.000,00
164	“ATESTADO DE POBREZA”	R\$ 25.000,00
165	RODA DE SABERES - ABADÁ- CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
166	GELEIA TOTAL	R\$ 30.000,00
167	MIMBÓ - RESGATE A CULINÁRIA AFRO-DIASPÓRICA	R\$ 15.000,00
168	FESTIVAL SETEMBRO É ARTE	R\$ 20.000,00
169	CIRCUITO CULTURAL DO GRANDE DIRCEU	R\$ 20.000,00
170	CIRANDA DE VIDA- DANÇAS CIRCULARES PARA IDOSOS	R\$ 15.000,00
171	FESTIVAL DA CRUVIANA – CULTURA E GASTRONOMIA DA ZONA RURAL DE TERESINA	R\$ 20.000,00
172	TRANSFORMAÇÃO E O CIRCO SOCIAL # DE TODOS	R\$ 20.000,00
173	SOCIEDADE E CULTURA: PLURALIDADES PIAUIENSES	R\$ 30.000,00
174	EM TEMPOS DE VIOLÊNCIA NOSSA ESPERANÇA É GARCIA	R\$ 15.000,00
175	ARTEZONA	R\$ 20.000,00
176	AMOR DE XOTE	R\$ 10.000,00
177	OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA TEATRO	R\$ 15.000,00
178	CIRCUITO STOURADAS - FESTIVAL MULTICULTURAL LGBTQIAP+	R\$ 20.000,00
179	SEMANA CULTURAL PIT STOP DA FIRMINO FILHO	R\$ 15.000,00
180	ARTE POÉTICA	R\$ 15.000,00
181	CAPOEIRA EM AÇÃO COM A COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
182	BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DA NOITE	R\$ 15.000,00
183	FEST FOLIA ARTE E CULTURA DIRCEU 2023	R\$ 15.000,00

184	OLHA O PALHAÇO NO MEIO DA RUA	R\$ 10.000,00
185	POR ESTAS BANDAS - ANO 3 - VELHO MONGE	R\$ 70.000,00
186	RAINHAS DO INFERNO	R\$ 15.000,00
187	UM AMOR DE PALHAÇADA	R\$ 10.000,00
188	JUNINA FLOR DE MAMULENGO	R\$ 15.000,00
189	PEQUENO KALUANÃ	R\$ 15.000,00
190	COMPILAÇÃO MOBILE	R\$ 40.000,00
191	XVI MOSTRA DE TEATRO AQUI TEM CULTURA – 2023	R\$ 40.000,00
192	USINA TEATRAL FORA DO EIXO	R\$ 10.000,00
193	MULHER NEGRA MESTRA DE CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
194	PROJETO TERRITÓRIO SAGRADO	R\$ 15.000,00
195	FELIPE E SEU MUNDO INCRÍVEL.	R\$ 10.000,00
196	O DESPERTAR DE UM ARTISTA	R\$ 30.000,00
197	VICENTE FILHO SHOW	R\$ 15.000,00
198	TAMBOR DE CRIOLA NA COMUNIDADE	R\$ 10.000,00
199	O DESEJO DE CATIRINA - “A LENDA DO BUMBA MEU BOI DO PIAUÍ”	R\$ 12.000,00
200	TRAVESSADA	R\$ 20.000,00
201	MENÚ DE HERÓIS	R\$ 15.000,00
202	IV FESTIVAL DE TEATRO DO BAIRRO EXTREMA - FESTE	R\$ 20.000,00
203	ANIME SOUL THE - EDIÇÃO ÉPICA PARTE I	R\$ 15.000,00
204	PROJETO DE DANÇA YASMIM BRASIL	R\$ 20.000,00

Fonte: SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA (SIEC)

Anexo B – PROJETOS SELECIONADOS - INTERIOR

Nº	MUNICÍPIO	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO
1	JOCA MARQUES	CULTURA E ARTE EM TODA PARTE	R\$ 50.000,00
2	SOCORRO DO PIAUÍ	SOCIOCULTURAL EDUCANDO NA GINGA DA CAPOEIRA	R\$ 10.000,00
3	SÃO RAIMUNDO NONATO	CAMERATA SERTANEJA	R\$ 15.000,00
4	FLORIANO	MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DOS NEGROS EM FLORIANO – PI	R\$ 15.000,00
5	PARNAÍBA	CURSO & ARTE	R\$ 30.000,00
6	ALTOS	I FESTIVAL REGIONAL DE XAXADO EM ALTOS PIAUÍ	R\$ 20.000,00
7	PEDRO II	PROJETO CULTURAL MULHERES TAIERAS	R\$ 10.000,00
8	PIMENTEIRAS	14º ARRAIÁ - GRUPO CULTURAL BEIJA-FLOR DO SERTÃO	R\$ 40.000,00
9	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	XVII KIZOMBA E MAIS CAPOEIRAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS	R\$ 15.000,00
10	JOSÉ DE FREITAS	ALÉM DA GINGA	R\$ 15.000,00
11	ÁGUA BRANCA	MÚSICA PARA OS AGUABRANQUENSES	R\$ 80.000,00
12	OEIRAS	SEMEANDO Á ARTE E CULTURA NO SEMIÁRIDO	R\$ 15.000,00
13	CANTO DO BURITÍ	RAÍZES DO CANTO – CENTRO CULTURAL CANTOENSE	R\$ 60.000,00
14	AMARANTE	XX FESTIVAL DE CULTURA AFRO DO QUILOMBO MIMBÓ	R\$ 60.000,00
15	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CRIANÇA FELIZ	R\$ 25.000,00
16	VALENÇA DO PIAUÍ	FESTIVAL DE DANÇAS CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES DE VALENÇA DO PIAUÍ - EDIÇÃO 2023	R\$ 70.000,00
17	PIRIPIRI	PROJETO CULTURAL SÃO JOÃO DOURADO	R\$ 25.000,00
18	SÃO JOÃO DA SERRA	V FESTIVAL DE CULTURAL POPULAR DE SÃO JOÃO DA SERRA	R\$ 25.000,00
19	PARNAÍBA	ESPETÁCULO COM DANÇAS FOLCLÓRICAS	R\$ 30.000,00
20	ELESBÃO VELOSO	LEVANDO CULTURA PARA COMUNIDADE, DANÇA, TEATRO E PINTURA	R\$ 30.000,00
21	AVELINO LOPES0	CASA DE CULTURA AVELINO LOPES: ARTES QUE SE ENTRELAÇAM	R\$ 80.000,00
22	CORONEL JOSÉ DIAS - PI	CENTRO DE MEMÓRIA DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA: CONTINUAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO	R\$ 60.000,00
23	CRISTINO CASTRO	VIVÊNCIA A CULTURA	R\$ 100.000,00
24	ÁGUA BRANCA	GRUPO CULTURAL ÁGUA DE CACIMBA	R\$ 20.000,00
25	PARNAÍBA	OCUPAÇÃO MUSEU DO MAR DO DELTA DO PARNÁIBA.	R\$ 200.000,00
26	UNIÃO	CORAL DE VAQUEIROS “REVITALIZANDO E ECOANDO VOZES PELOS TORRÕES”	R\$ 50.000,00
27	BARRAS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU DO SERTÃO	R\$ 25.000,00
28	ESPERANTINA	SÃO JOÃO TÔ DENTRO, DROGAS TÔ FORA	R\$ 15.000,00
29	CAMPO MAIOR	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO LAR DA JUVENTUDE	R\$ 60.000,00
30	LUÍS CORREIA	CIRCUITO DE ARTE PÚBLICA	R\$ 30.000,00
31	ILHA GRANDE	MOSTRA CULTURAL DE DANÇA	R\$ 15.000,00
32	PARNAÍBA	TENDA DOS MILAGRES	R\$ 15.000,00
33	BOM JESUS	MINICURSO EM PERCUSSÃO	R\$ 10.000,00

34	PARNAÍBA	VIVA O BOI DE SÃO JOÃO DA PARNAÍBA	R\$ 15.000,00
35	FLORIANO	O REINO DA RAINHA ONÇA	R\$ 15.000,00
36	FLORIANO	UNDER FEST	R\$ 10.000,00
37	FLORIANO	QUINTAL DA CULTURA	R\$ 10.000,00
38	VARZEA GRANDE	RESGATANDO A CULTURA POPULAR NO VALE DO SAMBITO	R\$ 15.000,00
39	LUÍS CORREIA	“PINTANDO MEU PIAUÍ”	R\$ 15.000,00
40	PARNAÍBA	TEÓFILO PIAUIZANDO MUSIC	R\$ 30.000,00
41	CRISTINO CASTRO	FESTIVAL DA BALAIADA	R\$ 35.000,00
42	ELIZEU MARTINS	OCUPAÇÃO DA CASA DE CULTURA DE ELIZEU MARTINS	R\$ 60.000,00
43	PARNAÍBA	200 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO NA FESTA DE SÃO JOÃO	R\$ 25.000,00
44	SÃO RAIMUNDO NONATO	FESTIVAL DO ORGULHO	R\$ 15.000,00
45	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CULTURA INTINERANTE	R\$ 15.000,00
46	URUCUI	JUNINA FUZACA	R\$ 25.000,00
47	PARNAÍBA	GRUPO CULTURAL BALANCINHA 15 ANOS DE TRADIÇÃO	R\$ 25.000,00
48	BOM JESUS	FESTIVAL ARTE&CENAS	R\$ 25.000,00
49	SÃO RAIMUNDO NONATO	OCUPAÇÃO CENTRO CULTURAL SÃO RAIMUNDO NONATO	R\$ 60.000,00
50	ESPERANTINA	QUADRILHA LUAR DO SERTÃO	R\$ 20.000,00
51	PIRIPIRI	HUMOR NA ZONA RURAL DE PIRIPIRI-PI.	R\$ 15.000,00
52	PIRACURUCA	EDUARDO MACHADO SHOW	R\$ 15.000,00
53	LUÍS CORREIA	CONGRESSO INTERNACIONAL ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA	R\$ 30.000,00
54	FLORIANO	CAJUZERA FESTIVAL	R\$ 15.000,00
55	MORRO CABEÇA NO TEMPO	II ARRAIÁ DE MORRO CABEÇA NO TEMPO -PI	R\$ 20.000,00
56	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	VIRADA CULTURAL	R\$ 70.000,00
57	LUÍS CORREIA	II SOLLOS LOTORANEOS FESTIVAL DE TEATRO	R\$ 30.000,00
58	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	XIII FESTIVAL ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS FEQUAJUPI	R\$ 120.000,00
59	PARNAGUÁ	VOZES DO PIAUÍ – 3ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00
60	MANOEL EMIDIO	OFICINA DE ARTESANATO	R\$ 10.000,00
61	ELESBÃO VELOSO	QUADRILHA AMOR JUNINA E A LENDA DO CARNEIRO DE OURO	R\$ 15.000,00
62	PARNAÍBA	DOCUMENTAÇÃO MUSEOLÓGICA DO MUSEU DO MAR DO DELTA DO PARNAÍBA.	R\$ 20.000,00
63	PICOS	GINGA DE CORPO E A COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
64	PIMENTEIRAS	CAPOEIRA CIDADÃO	R\$ 15.000,00
65	PARNAÍBA	ÁLBUM AUTÊNTICO	R\$ 15.000,00
66	CAMPO MAIOR	II SEMANA CULTURAL DA SAMBAÍBA DOS NEGROS	R\$ 50.000,00
67	OEIRAS	ESCOLA DE MUSICA ESPERANÇA GARCIA	R\$ 30.000,00
68	BOA HORA	I ENCONTRO DE SANFONEIROS DE REISADO DO PIAUÍ	R\$ 20.000,00
69	JOSÉ DE FREITAS	PROJETO CRESCENDO COM ARTE	R\$ 40.000,00
70	VALENÇA DO PIAUÍ	ALFALETRART – AFLFABETIZAÇÃO ATRAVÉS DA LEITURA, DA CULTURA E DA ARTE	R\$ 100.000,00

71	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	III FESTIVAL DE ARTE E CULTURA PORTO DAS ARTES	R\$ 20.000,00
72	JAICÓS	“QUE A VIDA SEJA DOCE... DOCE COMO ALGODÃO DOCE”	R\$ 15.000,00
73	DOM EXPEDITO LOPES	O RESGATE DE DANÇAS CULTURAIS	R\$ 15.000,00
74	PIMENTEIRAS	CASA DA CULTURA NEMESIO VITOR DA SILVA	R\$ 50.000,00
75	PARNAÍBA	TRAZENDO O SAMBA PARA A COMUNIDADE ESCOLA DE CARNAVAL EM PARNAIBA	R\$ 20.000,00
76	FLORIANO	ESCOLA DE ARTE MARIA BONITA / 2º ANO	R\$ 60.000,00
77	DEMerval LOBÃO	JUNINA LUA DE PRATA 2023	R\$ 25.000,00
78	MIGUEL LEÃO	FESTIVAL JUVENIL DE ARTES INTEGRADAS DO MÉDIO PARNAÍBA	R\$ 25.000,00
79	PARNAÍBA	ARTESANATO NA PRODUÇÃO ARTISTICA	R\$ 15.000,00
80	PARNAÍBA	QUADRILHA LUMIAR	R\$ 25.000,00
81	PARNAÍBA	MAQUIAGEM ARTISTICA NAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 15.000,00
82	PARNAÍBA	REGIONAL DE RITMOS NORDESTINOS	R\$ 20.000,00
83	PARNAÍBA	MINHA COMUNIDADE É MEU PALCO	R\$ 20.000,00
84	DOM INOCÊNCIO	OCUPAÇÃO CULTURAL DOM INOCÊNCIO	R\$ 60.000,00
85	SÃO RAIMUNDO NONATO	ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA: “A CARMEN DO SERTÃO”	R\$ 80.000,00
86	PARNAÍBA	FAZENDO MEU BOI EU FAÇO CULTURA	R\$ 15.000,00
87	CAMPO MAIOR	PEQUENOS E GRANDES HERÓIS	R\$ 60.000,00
88	PARNAÍBA	AMPLIANDO SONHOS ATRAVÉS DA CULTURA POPULAR	R\$ 20.000,00
89	VALENÇA DO PIAUÍ	TEATRO PARA A VIDA	R\$ 15.000,00
90	CORRENTE	UM SOM NOVO	R\$ 15.000,00
91	FLORIANO	JUNINA ARRAIÁ DA PRINCESA	R\$ 25.000,00
92	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	ESPETÁCULO ENCANTO DE NATAL	R\$ 20.000,00
93	PIRIPIRI	OFICINA TEATRAL DE TEXTOS E INTERPRETAÇÕES CÔMICAS.	R\$ 20.000,00
94	INHUMA	JUNINA ESTRELA DO VIGÁRIO	R\$ 20.000,00
95	CABECEIRAS DO PIAUÍ	INVASÃO COREOGRÁFICA	R\$ 25.000,00
96	CAJAZEIRAS	CANTO POPULAR	R\$ 10.000,00
97	BOM PRINCÍPIO	AS AVENTURAS DE CAPI	R\$ 12.000,00
98	UNIÃO	QUADRILHA JUNINA TREM QUE BALANÇA	R\$ 25.000,00
99	INHUMA	PRESERVANDO A HISTÓRIA E A CULTURA PARA AS GERAÇÕES FUTURAS	R\$ 50.000,00
100	PARNAIBA	CENAS DA CIDADE	R\$ 80.000,00
101	COLÔNIA DO PIAUÍ	SÁBADO CULTURAL	R\$ 15.000,00
102	CAJUEIRO DA PRAIA	FESTIVAL ROOTS BEGÊ	R\$ 20.000,00
103	PARNAÍBA	PRIMEIRO PASSO	R\$ 25.000,00
104	ALTOS	CANTANDO E CONTANDO, PÉ DE SERRA	R\$ 15.000,00
105	COCAL DOS ALVES	BANDA DE MÚSICA DE COCAL DOS ALVES: MÚSICA E EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
106	CAJAZEIRAS	PROJETO CULTURAL JUNINA PINGA FOGO	R\$ 15.000,00
107	JERUMENHA	OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DA CASA DE CULTURA AMÉLIA FREITAS BEVILAQUA	R\$ 60.000,00

108	PEDRO II	OCUPAÇÃO CULTURAL MEMORIAL TERTULIANO BRANDÃO FILHO	R\$ 30.000,00
109	GUADALUPE	GRUPO CULTURAL ARROCHA O NÓ	R\$ 25.000,00
110	NAZARÉ DO PIAUÍ	CULTURA EM MOVIMENTO - DANÇANDO E ENCANTANDO/2023	R\$ 45.000,00
111	ALTOS	MEMÓRIAS SÃO JOSÉ DOS ALTOS	R\$ 50.000,00
112	PICOS	O TRÍDUO DA SANTA CECÍLIA	R\$ 80.000,00
113	ALTOS	I GIRO CULTURAL DA JUVENTUDE	R\$ 45.000,00
114	ALTOS	TINGIMENTO NATURAL EM FIBRA DE ALGODÃO	R\$ 12.000,00
115	CASTELO DO PIAUÍ	ARTE JUNINA PARA TODOS - CASTELO DO PIAUÍ	R\$ 25.000,00
116	NOVO ORIENTE	PALCO DA CULTURA	R\$ 15.000,00
117	PEDRO II	ESTRUTURAÇÃO GRUPO DE TEATRO TRUPE URUTAU	R\$ 20.000,00
118	BATALHA	RAÍZES DE BATALHA	R\$ 25.000,00
119	BOM JESUS	RESGATE CULTURAL DA CAVALGADA DO POVOADO EUGENÓPOLIS	R\$ 20.000,00
120	PARNAÍBA	III FEIRA GEEK FUNTIME	R\$ 15.000,00
121	ALTOS	MATHEUS RAULINO: NÃO É MAIS UMA CANÇÃO DE CORAÇÕES PARTIDOS	R\$ 10.000,00
122	PIRACURUCA	BANDA DE MÚSICA	R\$ 25.000,00
123	CRISTINO CASTRO	BRINCANDO E APRENDENDO NA COMUNIDADE	R\$ 15.000,00
124	CAJAZEIRAS	CRESCENDO JUNTOS	R\$ 10.000,00
125	PIRIPIRI	FESTIVAL SABORES E MÚSICA NORDESTINA - 2ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00
126	BOM JESUS	CULTURA POPULAR AO AR LIVRE	R\$ 25.000,00
127	UNIÃO	CAPOEIRA – INTERCÂMBIO E VIVÊNCIAS	R\$ 15.000,00
128	PARNAÍBA	DE SAMBA EM SAMBA EU CHEGO LÁ	R\$ 15.000,00
129	ALTOS	FESTIVAL CULTURA NAS ALTURAS III EDIÇÃO	R\$ 50.000,00
130	PIRIPIRI	PERYPERY CAFÉ CULTURAL: TROCANDO SABERES E VALORIZANDO TALENTOS.	R\$ 40.000,00
131	DOM INOCÊNCIO	FESTIVAL DE BANDAS	R\$ 70.000,00
132	UNIÃO	JUNINO DE MARIA DÉIA A RAINHA DO CANGAÇO	R\$ 25.000,00
133	PICOS	9º ENCONTRO DE CAPOEIRA PALMARES	R\$ 15.000,00
134	PAU D'ARCO	REISADO BOI ESTRELA - A CULTURA POPULAR QUE PERMANECE E SE RENOVA	R\$ 15.000,00
135	ANÍSIO DE ABREU	DANÇA NA PRAÇA	R\$ 15.000,00
136	PICOS	III MOSTRA TEMPUS DE TEATRO	R\$ 20.000,00
137	CAJUEIRO DA PRAIA	2ª FEIRA LITERÁRIA DE BARRA GRANDE	R\$ 25.000,00
138	ALTO LONGÁ	LENDAS CULTURAIS: DA HISTÓRIA PARA AS PRAÇAS	R\$ 60.000,00
139	CRISTINO CASTRO	CARAVANA QUILOMBO CULTURAL – 5ª EDIÇÃO	R\$ 15.000,00
140	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	VIOLÃO AMIGO	R\$ 12.000,00
141	PIO IX	POEMAS PARA A VIDA, IMAGENS PARA A ALMA”	R\$ 20.000,00
142	FLORIANO	O TEATRO VAI AO BAIRRO	R\$ 20.000,00
143	UNIÃO	GALERIA DO GOIABA	R\$ 20.000,00
144	PARNAÍBA	PICADEIRO - CURSO DE FORMAÇÃO EM ARTE CIRCENSE	R\$ 15.000,00
145	PARNAÍBA	HUMOR NOS BAIRROS DE PARNAÍBA	R\$ 15.000,00

146	CAJUEIRO DA PRAIA	URU LITERÁRIO	R\$ 40.000,00
147	BOM JESUS	DANÇA, ARTE E CULTURA	R\$ 20.000,00
148	UNIÃO	FESTIVAL DE MUSICA AUTORAL	R\$ 20.000,00
149	CAJAZEIRAS	TENDA ESPIRITA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 20.000,00
150	SIMPLÍCIO MENDES	CAPOEIRA CRIATIVA	R\$ 12.000,00
151	PIMENTEIRAS	MUSISOL	R\$ 30.000,00
152	PARNAÍBA	ALÉM DOS PALCOS DO PIAUÍ	R\$ 17.000,00

Fonte: SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA (SIEC)

Anexo C – PROJETOS SELECIONADOS - GOVERNO

Nº	MUNICÍPIO	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO
1	ÁGUA BRANCA	CENTRO CULTURAL DE ÁGUA BRANCA 2ª ETAPA	R\$ 200.000,00
2	TERESINA	IMPLANTAÇÃO DA QUADRA DE ENSAIOS E SEDE DO BUMBA-MEU-BOI IMPERADOR DA ILHA- TERESINA	R\$ 150.000,00
3	TERESINA	III ENCONTRO NACIONAL CONFLUÊNCIAS DO TEATRO BRASILEIRO	R\$ 200.000,00
4	UNIÃO	“MOVIMENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DE UNIÃO”	R\$ 60.000,00
5	ESPERANTINA	CASARÃO OLHO D'ÁGUA DOS NEGROS - ARTE, EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO	R\$ 150.000,00
6	VALENÇA DO PIAUÍ	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MESTRE DEZINHO – VALENÇA DO PIAUÍ	R\$ 200.000,00
7	TERESINA	INVENTARIANDO MUSEUS - FASE I	R\$ 70.000,00
8	BOM JESUS	ALDEIA BARRA DO CORRENTINHO: IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL (PRAÇA E OCA DO ARTESANATO INDÍGENA)	R\$ 200.000,00
9	TERESINA	48º FESTIVAL DE VIOLEIROS DO NORTE E NORDESTE	R\$ 250.000,00
10	TERESINA	FESTIVAL CULTURA DO BEM 2023	R\$ 80.000,00
11	SANTA FILOMENA	CENTRO CULTURAL DE SANTA FILOMENA	R\$ 150.000,00
12	FLORIANO	11º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DO PIAUÍ	R\$ 200.000,00
13	PEDRO II	MANUTENÇÃO DA PINACOTECA DO ESTADO DO PIAUÍ E MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS DO PIAUÍ	R\$ 160.000,00
14	ELESBÃO VELOSO	CENTRO CULTURAL DE ELESBÃO VELOSO 2ª ETAPA	R\$ 200.000,00
15	TERESINA	MANUSCRITOS DIGITAIS DO PIAUÍ – SEGUNDA FASE SUBTÍTULO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PARTE DO ACERVO DE HISTÓRICO DO ARQUIVO PÚBLICO DO PIAUÍ	R\$ 200.000,00
16	TERESINA	CENTRO CULTURAL DE GILBUÉS 2ª ETAPA	R\$ 150.000,00
17	TERESINA	FESTIVAL DE TEATRO LUSÓFONO - 2023	R\$ 200.000,00
18	TERESINA	PROJETO MÚSICA PARA TODOS – 2023	R\$ 200.000,00
19	VALENÇA DO PIAUÍ	REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO, HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO DA AVENIDA DESEMBARGADOR AMARAL EM AMARANTE-PI	R\$ 200.000,00
20	TERESINA	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RISO DA FLORESTA NO RESIDENCIAL BETINHO	R\$ 40.000,00
21	TERESINA	REFORMA DA CASA DO HIP HOP 2ª ETAPA	R\$ 200.000,00
22	OEIRAS	ROSÁRIO: RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REPIQUES DOS SINOS DA CULTURAL, DA ARTE E DA TRADIÇÃO	R\$ 200.000,00

Fonte: SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA (SIEC).



ESTUDOS E PROPOSTAS PARA UMA MELHOR PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS EDITAIS DE FOMENTO À CULTURA NO PIAUÍ

ESTUDOS E PROPOSTAS PARA UMA MELHOR PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS EDITAIS DE FOMENTO À CULTURA NO PIAUÍ

Relatório técnico apresentado pelo mestrando Fernando Ygor Oliveira Silva ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do docente Alexandre Rabêlo Neto, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.



Resumo

04

Contexto e/ou organização e/ou
setor da proposta

06

Público-alvo da proposta

08

Descrição da situação-problema

09

Objetivos da proposta de intervenção

10

Diagnóstico e análise

11

Proposta de intervenção

15

Responsáveis pela proposta de
intervenção e data

18

Referências

19

Protocolo de recebimento

20

RESUMO

O Direito à Cultura e a participação popular são basilares para todo o indivíduo e possui respaldo na Constituição Federal de 1988, conhecida também com Carta Magna que rege o Estado Democrático de Direito brasileiro. Diante da importância, é mister se entender como as políticas públicas culturais se mostram a efetivar tais direitos, com uma contemplação universal ou reduzida à população, diante dos entraves que vão desde as questões socioeconômicas, distribuição e arrecadação de recursos às questões geográficas. O presente estudo tem como finalidade analisar a participação popular nas políticas públicas de acesso à cultura no Estado do Piauí, através dos projetos aprovados pelo edital do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura (SIEC), no exercício de 2023.

Para isso, analisou-se os projetos culturais arcados pelo edital 2023 do SIEC. A amostra é formada por 378 projetos, divididos em 22 (Governo), 152 (interior) e 204 (capital). Também, aplicou-se uma entrevista semiestruturada com 5 (cinco) pessoas importantes ao objeto de estudo. Com vistas a garantir o acesso à cultura de forma universal, igualitária e com qualidade para todos, é salutar que o poder público tenha conhecimento da eficiência dos projetos por ele beneficiado, com a melhor relação custo-benefício, e que utilizam forma racional os recursos sem perder a qualidade dos serviços. Como contribuição o trabalho acrescentou uma abordagem de forma específica, ao considerar apenas os projetos contemplados pelo edital do SIEC do ano de 2023. Esse tipo de análise corrobora com o poder público e à sociedade, pois é possível avaliar a situação de acesso à cultura.



O Direito à Cultura e a participação popular são basilares para todo o indivíduo e possui respaldo na Constituição Federal de 1988, conhecida também com Carta Magna que rege o Estado Democrático de Direito brasileiro.

O acesso à cultura é uma forma de capacitar comunidades e regiões, permitindo-lhes valorizar e preservar as suas tradições culturais. A exposição à cultura também é vista como forma de combater estereótipos e preconceitos, promovendo uma compreensão mais profunda e respeitosa da diversidade regional existente no Brasil (Albuquerque, 2011). Além disso, o acesso à cultura é um direito humano fundamental, permitindo que os indivíduos adquiram diversos conhecimentos, práticas e valores culturais e é um fator fundamental para a construção de sociedades mais justas e inclusivas, promovendo a cidadania e a inclusão social. Além disso, a exposição à cultura é uma forma de enriquecer a vida das pessoas, permitindo-lhes vivenciar e participar de diferentes expressões culturais (Laraia, 1986).

Ainda, referente a participação popular, tem-se como parte de uma nova cultura política que valoriza a diversidade e a multiplicidade de vozes. A participação cidadã nos movimentos sociais e a construção de alternativas políticas são essenciais para a mudança social e a busca por uma sociedade mais democrática (Santos, 2010).

Teixeira, Xaxier e Faria (2023) verificaram se a Lei de Acesso à Cultura promoveu o pluralismo de diferentes manifestações culturais com a devida alocação de recursos entre os gestores e projetos. Nisso, evidenciaram uma concentração dos recursos nas áreas de artes cênicas e música. Ainda, indicaram para uma maioria de proponentes como pessoas jurídicas em detrimento de uma menor alocação para pessoas físicas. Nisso, concluem que a sociedade como pessoas físicas possuem menos acessos às informações relativas às seleções e editais de acesso à cultura.

Os editais anuais do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura (SIEC) da Secretaria da Cultura (SECULT) buscam selecionar projetos culturais para a promoção e incentivo a ações e agentes culturais, para fomentar e estimular o a arte e cultura no estado do Piauí, com fulcro na democratização do acesso à cultura, inclusão social, diversidade, acessibilidade, e sustentabilidade das ações contempladas.

Através das Resoluções que regem a seleção, os seguimentos culturais contemplados são: Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias); Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, humor, ópera); Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais); Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense); Humanidades (Literatura e incentivo à leitura); Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral); Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Museus, Casas, Espaços de Cultura e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo); Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima); Ações Formativas (projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima); Área Técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura).

A Constituição Federal de 1988 traz inúmeras menções ao papel do poder público no incentivo à cultura. Dentro delas, tem-se como mais importantes o inciso V do artigo 23 que destaca a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na proporcionalização dos meios de acesso à cultura e o Capítulo III que é reservado totalmente a Educação, Cultura e Desporto.

CONTEXTO

Neste estudo, as duas principais temáticas abordadas serão as políticas públicas de acesso à cultura e a participação popular. Serão apresentadas as duas temáticas no referencial teórico para, em um segundo momento, relacioná-los na análise dos resultados encontrados. Esse procedimento visará detectar problemas, conflitos e suas causas, bem como proporcionar uma visão mais clara da aplicação dos projetos culturais apresentados a fim de propor possíveis melhorias.

Mediante os conceitos abordados de participação popular e políticas públicas de acesso à cultura é pertinente abordar acerca das justificativas e contribuições da pesquisa dentro do contexto da Administração Pública.

O primeiro motivo, segundo Bretas e Saraiva (2014), refere-se aos diferentes nortes que a participação popular atinge em um distanciamento da realidade do local. Outro motivo de relevância, em alinhamento a Lima (2014), se dá nas discrepâncias e obstáculos da participação popular desde a criação até a execução nas políticas públicas culturais. Assim, a escolha do tema tem como intuito se aprofundar nos assuntos relacionados às políticas públicas de acesso à cultura. Após uma melhor compreensão desta área, estudou-se meios para aprimorar os meios de participação popular nos projetos de incentivo à cultura no estado do Piauí.



Como a distribuição nas regiões piauienses e na capital, dos projetos culturais aprovados pelo edital SIEC 2023, contemplam uma melhor participação popular da sociedade do estado do Piauí?



A Concentração Federal de 1988 institui diversas maneiras com a finalidade de proteger e incentivar a cultura no país. De início, pode-se citar o art. 23, incisos III, IV, e V, que institui a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger os documentos, obras de outros bens de valores artísticos e culturais, impedir sua destruição e descaracterização e proporcionar os meios de acesso à cultura.

Já no artigo 24, a Carta Magna impõe à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente para proteger o patrimônio cultural e a cultura. Além disso, no artigo 30, explana a competência do município em promover o patrimônio histórico-cultural local.

Miranda(2006), ao discutir sobre cultura, constituição e direitos culturais, evidenciou que cultura envolve tudo que tem relevância coletiva, que se porta a bens não econômicos e que possuem relação com obras de criação ou valorização humana. Ainda, afirma que a Constituição de um Estado é um fenômeno cultural, pois está interligada diretamente a cultura da sociedade em que rege. Ainda, importante mencionar o Estado social, que o autor discute ser o proporcionador dos direitos culturais através do acesso à educação e cultura.

Seguindo a mesma ideia, Botelho (2002), analisou estratégias de políticas públicas culturais. Primeiramente, se discute o financiamento da cultura, que no Brasil se dá, principalmente por leis de incentivo federais, estaduais e municipais. Ainda, a autora explana que um dos problemas quanto a captação de recursos das leis de incentivo é que os grandes gestores culturais concorrem pelos mesmos recursos que os pequenos gestores culturais, ocasionando uma desigualdade. Ainda, Botelho (2022) ao analisar a França, no que diz respeito ao acesso à cultura da sociedade, evidenciou que a falta de motivação e conhecimento entre a população e a cultura erudita era maior barreira que impedia o acesso de novas pessoas à cultura.

Assim, não era a baixa de preços ou a gratuidade que reduziria as desigualdades de acesso à cultura, mas sim, o fazer que a população sentisse vontade de necessidade de consumir de frequentar os eventos culturais. Trazendo à realidade brasileira, no âmbito do Ministério da Cultura, Barbalho (2017) evidenciou a politização do setor cultural brasileiro. A politização a que se refere se observa no viés de representação, participação, deliberação, produção ideológica.

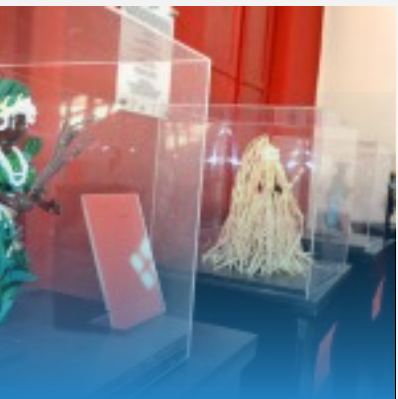
Para Seixas (2020), o direito à cultura é fator de desenvolvimento e a sociedade que não preserva sua diversidade cultural não tem consciência de seu modo de vida. Nisso, se dá a percepção da importante participação do Estado na preservação e incentivo à cultura. Rasteli e Oliveira (2020) discutiram que o acesso, a participação e a apropriação são vertentes dos direitos culturais, de tal modo que sem o acesso à cultura não há concretização dos direitos culturais. Ainda, De Carvalho e Campanella et al. (2023), expuseram que os direitos da humanidade são internacionalmente os direitos culturais, como bases para o princípio da liberdade, do pluralismo e da democracia como expressão da dignidade da pessoa. Kauark e Almeida (2021) debateram como o reconhecimento dos direitos culturais explicitaram a necessidade de políticas públicas culturais para enfrentamento das desigualdades e ampliação da cidadania. Assim, para as pesquisadoras, o direito a participação cultural tem ligação ao direito à cidadania e aos Direitos Humanos.

Piccoli et al. (2020), desenvolveram um modelo de análise da efetividade da Lei de Incentivo à Cultura, conhecida popularmente com Lei Rouanet, através de uma abordagem qualitativa, descritiva e documental. De acordo com os pesquisadores, a referida lei carece de discussão e avaliação, mesmo sendo a principal política cultural de renúncia fiscal do Brasil. É mister frisar a dimensão cultural dos direitos humanos, com a importância do direito à cultura no desenvolvimento social, econômico e político da sociedade. (Dias, 2010).

PÚBLICO-ALVO

A proposta é direcionada a Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT com objetivo de auxiliar na tomada de decisão de gestores culturais, tendo em vista apresentarem informações para avaliação de políticas públicas de acesso à cultura e suas melhoras na participação popular. Também, auxiliará outros pesquisadores do âmbito cultural, com uma contribuição para a literatura cultura piauiense.

Ainda, em relação ao caráter espacial do lugar onde o projeto é efetivamente aplicado, busca-se contribuir na ampliação e facilitação de projetos aprovados nas regiões menos favorecidas. Como contribuição metodológica, espera-se somar na literatura existente uma análise no âmbito das políticas públicas de acesso à cultura, baseado no SIEC do governo do estado do Piauí.



DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Em vistas a página eletrônica da Secretaria da Cultura do Estado do Piauí (SECULT), identificou-se a falta de accountability dos projetos aprovados e aplicados. A seção direcionada ao SIEC se resume no edital de seleção e resultado dos projetos selecionados com seus respectivos valores aprovados. No âmbito do estado do Piauí, há pouco entendimento sobre a participação popular nas políticas públicas e mais precisamente, em relação as políticas públicas de acesso à cultura.

Simielli (2008) demonstrou a importância da participação popular no norteamiento das políticas públicas com a consequente melhoria dos indicadores sociais e econômicos. Assim, este estudo busca evidenciar a participação popular nos projetos de políticas públicas de acesso à cultura, com ênfase nos aprovados pelo edital do SIEC de 2023.

Para isso, utiliza-se uma pesquisa qualitativa através da aplicação de uma entrevista semiestruturada e dos dados disponíveis no site da Secretaria da Cultura do estado do Piauí (SECULT). Tendo em vista a importância de estudos relativos à participação popular e democrática, no que se refere às políticas públicas de acesso à cultura nos Estados brasileiros esse estudo apresenta o seguinte problema: Como a distribuição nas regiões piauienses e na capital, dos projetos culturais aprovados pelo edital SIEC 2023, contemplam uma melhor participação popular da sociedade do estado do Piauí?

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Propor recomendações para uma melhor distribuição nas regiões piauienses e na capital, dos projetos culturais aprovados pelos editais de fomento à cultura, em especial os do SIEC, para assim, melhor contemplar a participação popular da sociedade do estado do Piauí.

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

Através da cultura, o ser humano reafirma seus aspectos essenciais definidores, como, entre outros, a capacidade de reflexão, a aptidão para adquirir conhecimento, a habilidade para interações sociais respeitadas, o controle das emoções e dos impulsos, além da apreciação da beleza. A cultura, ao moldar os sentimentos, torna as pessoas mais compreensivas e receptivas à sociedade. A proteção legal da cultura vai além de sua gestão administrativa e financeira. Além disso, a cultura deve ser acessível e dedicada às suas verdadeiras finalidades, evitando seu uso como ferramenta de manipulação ideológica ou de manutenção do poder (Filho; Diniz, 2023).

A proteção à cultura nacional é abrangente, pois, além de resguardar as manifestações culturais, o legislador se preocupou em promovê-las e difundi-las. O Estado assegura o acesso às fontes da cultura nacional para todos e a lei prevê incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais. É importante lembrar que os orçamentos públicos refletem as prioridades de uma determinada área em um dado momento, permitindo ou não a implementação dos direitos sociais. Os investimentos públicos podem ser diretos, quando há destinação de recursos arrecadados por meio de tributos, ou indiretos, através de renúncias fiscais. No entanto, investir em cultura enfrenta desafios. Além da escassez de recursos, há um certo desestímulo ao fomento estatal, pois o retorno dos investimentos na área cultural não é facilmente mensurável. Muitas vezes, os benefícios são ocultos e não aparecem claramente nos indicadores de avaliação de projetos. (Filho; Diniz, 2023).

A análise dos dados também sugere que a capacidade de Teresina para mobilizar e executar projetos culturais é uma vantagem, mas não deve ser um fator que perpetue a desigualdade na distribuição dos recursos. A criação de mecanismos que promovam uma participação mais equitativa e um acesso mais igualitário aos recursos culturais é fundamental para assegurar que todos os segmentos da sociedade possam se beneficiar das políticas culturais.

Nesse sentido, a Coordenadora do Memorial Esperança Garcia fez uma explanação detalhada sobre as comunidades Quilombolas, destacando a riqueza de suas manifestações culturais. Ela ressaltou que essas comunidades, localizadas predominantemente em áreas fora das capitais, são verdadeiros tesouros vivos de tradições e costumes, com muitos anos de história e resistência. No entanto, ela chamou a atenção para um grave obstáculo que essas comunidades enfrentam: a ausência de CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica). Essa falta de formalização dificulta que elas participem de diversos editais culturais que exigem essa documentação. A Coordenadora enfatizou que, apesar de sua contribuição inestimável para o patrimônio cultural do estado e do país, essas comunidades continuam excluídas de oportunidades importantes de financiamento e apoio devido a essa barreira burocrática, o que limita seu desenvolvimento e a preservação de suas tradições culturais.

Portanto, a revisão das estratégias de alocação e a promoção de uma abordagem mais inclusiva são essenciais para garantir que os benefícios culturais se estendam além da capital, contribuindo para um desenvolvimento cultural mais equilibrado e diversificado em todo o estado.

Ato contínuo, em análise dos “PROJETOS SELECIONADOS – CAPITAL”, calculou-se um valor aprovado total de R\$ 4.617.000,00 (quatro milhões e seiscentos e dezessete mil reais), divididos em 204 projetos. Esse montante expressivo reflete a capacidade da capital de mobilizar e gerenciar recursos culturais, o que é consistente com a visão de que centros urbanos maiores frequentemente concentram investimentos devido à sua infraestrutura desenvolvida e à densidade populacional. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, estabelece que o Estado deve promover o exercício dos direitos culturais e apoiar a difusão das manifestações culturais. Neste contexto, Teresina, como o principal núcleo urbano do estado, tende a receber uma parte significativa dos recursos destinados à cultura, como evidenciado pelos dados.

No entanto, a concentração desses recursos na capital pode indicar uma desigualdade na distribuição cultural, um tema abordado por autores como Miranda (2006), que discute a importância do acesso equitativo à cultura. A concentração de recursos na capital, apesar de parecer uma estratégia para apoiar áreas com maior demanda e infraestrutura, pode reforçar a disparidade entre o capital e o interior, refletindo um modelo que prioriza áreas urbanas em detrimento das rurais. Isso contrasta com o princípio constitucional de democratização do acesso à cultura, conforme disposto no § 2º do art. 215.

Figura 1 – Valores aprovados por mesorregiões (interior)

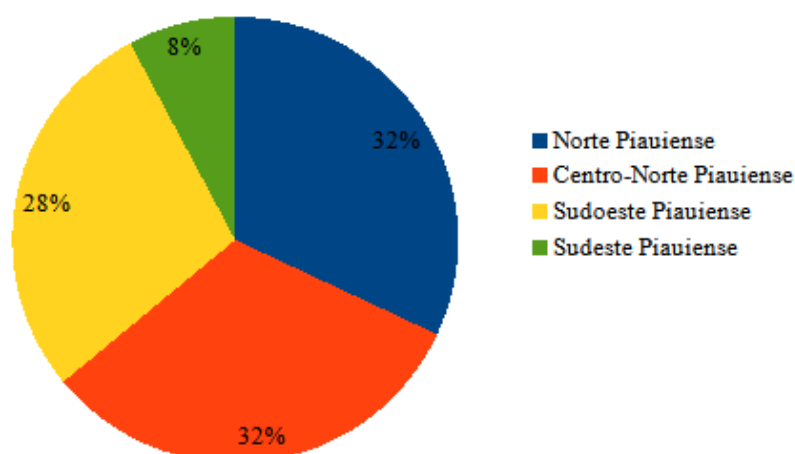


Figura 2 - Valores aprovados por mesorregiões piauienses (interior)

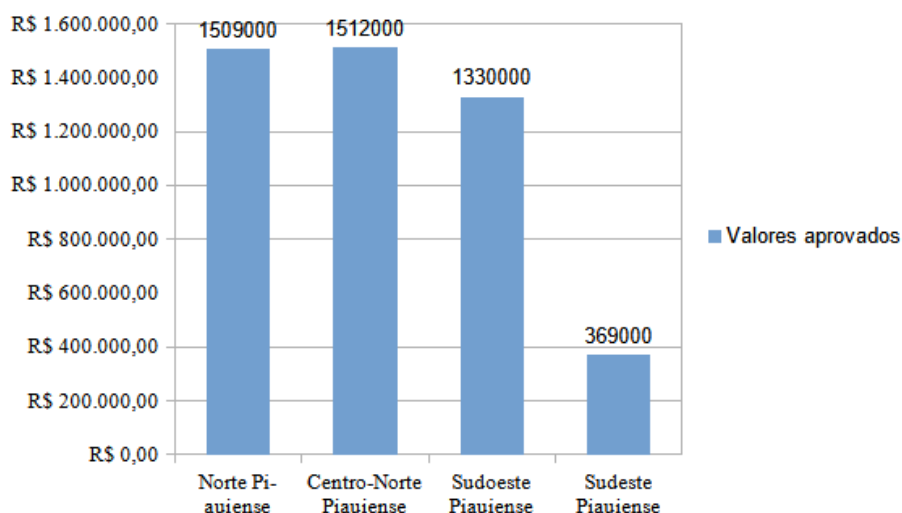
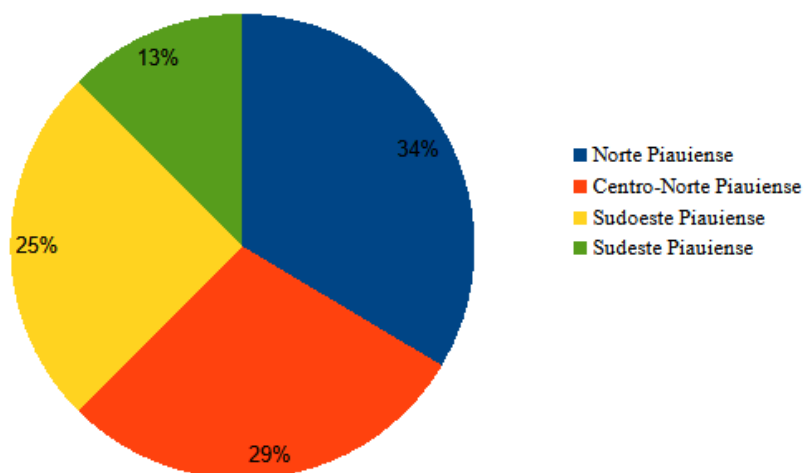


Figura 3 - Número de projetos aprovados por mesorregiões piauienses (interior)



O total de recursos alocados e o número de projetos selecionados nas regiões Norte e Centro-Norte mostram uma concentração de investimentos que pode ser vista como um reflexo da disparidade na capacidade de articulação e na influência política dessas regiões. Isso se alinha com o princípio constitucional de participação popular e controle social estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que preconiza a inclusão cidadã na formulação e gestão das políticas públicas. O fato de que as regiões mais periféricas têm menos projetos e recursos sugere uma falha na aplicação desse princípio, evidenciando uma necessidade urgente de revisar e melhorar os mecanismos de participação e controle social.

A Constituição Federal de 1988 estabelece diversos meios de participação popular, incluindo o direito ao voto, a participação em conselhos e comitês, e a ação popular para contestar atos lesivos ao patrimônio cultural e ao meio ambiente. A desigualdade na distribuição de recursos culturais observada nas mesorregiões do Piauí pode ser interpretada como uma falha na implementação efetiva desses mecanismos, onde a participação popular não se traduz em uma distribuição equitativa e justa dos recursos disponíveis. Isso destaca a importância de assegurar que todas as regiões, especialmente as mais marginalizadas, tenham a oportunidade de influenciar e se beneficiar das políticas culturais.

De acordo com Vieira e Nóbrega (2016), a falta de abertura para a participação popular em projetos culturais e outras políticas pode levar a uma desigualdade significativa no acesso e na representatividade. Essa análise é pertinente ao observar a discrepância entre a quantidade de projetos e recursos alocados nas diferentes mesorregiões. A concentração de recursos nas regiões mais desenvolvidas pode marginalizar as culturas locais e as comunidades que têm menos acesso a mecanismos de participação e influência.

Figura 4 - Valores aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)

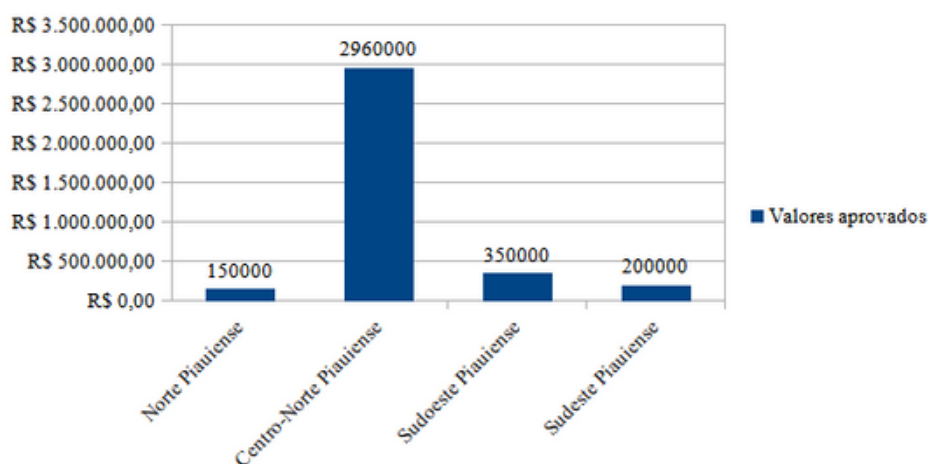
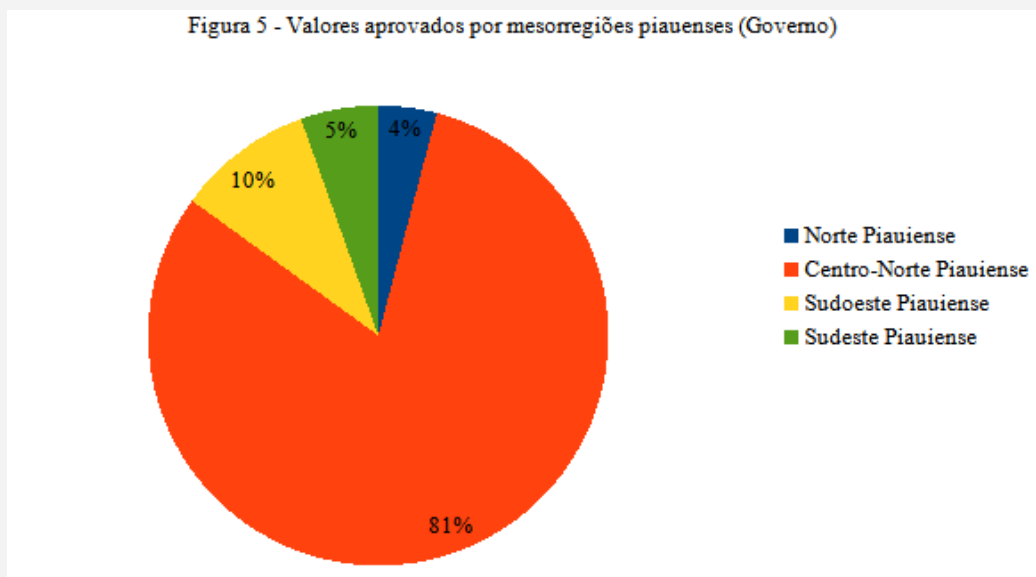


Figura 5 - Valores aprovados por mesorregiões piauienses (Governo)



A região centro-norte piauiense soma 18 (dezoito) projetos selecionados e as demais regiões juntas somam 4 (quatro), com uma diferença de 14 (quatorze) projetos. Ainda, em cálculos percentuais, a região centro-norte alcança 82% em número de projetos aprovados. A análise dos projetos aprovados pelo Sistema de Incentivo Estadual à Cultura (SIEC) para o ano de 2023 revela uma concentração significativa de recursos e projetos em determinadas regiões, refletindo um padrão semelhante ao observado nas análises anteriores.

A análise dos projetos aprovados pelo Sistema de Incentivo Estadual à Cultura (SIEC) para a categoria "Governo" em 2023 revela uma distribuição notavelmente desigual dos recursos e um foco acentuado na região Centro-Norte do Piauí. Conforme indicado no anexo C, foram aprovados 12 projetos para a capital, Teresina, e 10 projetos distribuídos entre outras cidades do interior, totalizando um montante de R\$ 3.660.000,00 em recursos. A divisão desses recursos é claramente desproporcional, com a região Centro-Norte recebendo R\$ 2.960.000,00, enquanto as demais regiões somaram juntas apenas R\$ 700.000,00.

Essa concentração de recursos na região Centro-Norte pode ser atribuída a vários fatores, incluindo uma possível maior capacidade de articulação e mobilização de propostas culturais nessa área. A presença de infraestrutura mais desenvolvida e apoio local pode ter contribuído para a quantidade maior de projetos e o valor mais elevado de recursos alocados. A análise da figura confirma que a discrepância nos valores aprovados é proporcional ao número de projetos, reforçando a ideia de que a região Centro-Norte domina tanto em termos financeiros quanto em quantidade de projetos.

A Resolução 01/2023 do SIEC, que visa estimular a produção artística e cultural em todo o Piauí, prioriza a democratização do acesso e a inclusão social. Contudo, a evidência de que a categoria "Governo" apresenta uma concentração tão acentuada de recursos na região Centro-Norte levanta questões sobre a efetividade dessas diretrizes. A distribuição desigual dos recursos pode sugerir a necessidade de revisão dos critérios de alocação, de modo a garantir que todas as regiões, especialmente as menos favorecidas, tenham acesso mais equitativo aos incentivos culturais.

A gestão das políticas culturais deve considerar a implementação de mecanismos que promovam uma distribuição mais balanceada dos recursos, assegurando que todas as mesorregiões recebam apoio adequado. A análise das causas da concentração de recursos e a adoção de estratégias para uma alocação mais justa são essenciais para alcançar os objetivos do SIEC e garantir que todos os piauienses possam se beneficiar igualmente dos incentivos culturais.



Estudos e propostas para uma melhor participação popular

Editais de fomento à cultura no Piauí



PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A participação popular nos processos de fomento à cultura é um dos pilares para garantir que as políticas culturais sejam inclusivas, diversificadas e representem as diferentes realidades e expressões culturais de um território. No Estado do Piauí, apesar dos avanços na implementação de editais públicos para financiamento de projetos culturais, ainda existem desafios que limitam o acesso equitativo aos recursos, especialmente para artistas, grupos culturais e produtores de regiões periféricas e comunidades tradicionais.

Esses desafios incluem a falta de conhecimento técnico para elaboração de projetos, a dificuldade de acesso às informações sobre os editais, bem como a centralização do processo de decisão em polos culturais específicos, o que acaba por marginalizar propostas vindas de regiões mais afastadas.

Além disso, há uma necessidade de fortalecer os mecanismos de *accountability* participação social nas etapas de formulação e execução das políticas culturais.

Com o objetivo de aprimorar esse cenário, o presente relatório propõe intervenções estratégicas para promover maior participação popular nos editais de fomento à cultura, garantindo que os recursos sejam distribuídos de maneira mais justa e eficiente, refletindo a diversidade cultural do Piauí e possibilitando que comunidades historicamente excluídas possam acessar e usufruir dos benefícios dessas políticas. A seguir, são apresentadas as principais propostas de intervenção.

1. Ampliação da Capacitação Técnica e Informativa

- Oficinas itinerantes: Realizar oficinas de capacitação em diferentes municípios, com foco na formação de produtores culturais, artistas e organizações sobre como elaborar projetos, gerir recursos e acessar os editais.
- Parcerias com universidades: Firmar acordos com instituições de ensino superior para criar cursos de curta duração, focados na formação técnica para a criação de projetos culturais.
- Tutoria especializada: Oferecer tutores ou consultores para ajudar na redação e formatação dos projetos. Esses profissionais poderiam ser disponibilizados gratuitamente em centros culturais locais.

2. Aprimoramento da Divulgação dos Editais

- Campanhas em mídias locais: Usar rádios comunitárias, emissoras de TV regionais e mídias digitais populares para promover os editais, alcançando um público mais amplo e diverso.
- Criação de um portal simplificado: Desenvolver uma plataforma digital mais acessível para a inscrição em editais, com linguagem clara, vídeos, tutoriais e orientações passo a passo.
- Uso de redes sociais e aplicativos de mensagem: Aproveitar as redes sociais (Instagram, Facebook, TikTok) e grupos em aplicativos de mensagem (WhatsApp, Telegram) para informar sobre prazos, critérios e como participar.

3. Descentralização da Tomada de Decisão

- Comissões regionais de avaliação: Criar comissões regionais para avaliação dos projetos, formadas por representantes locais da área cultural, promovendo uma leitura mais próxima da realidade de cada região.
- Editais regionais e setoriais: Garantir que os editais contemplem as especificidades culturais de diferentes regiões do Piauí, promovendo maior equidade na distribuição de recursos.

4. Participação Popular na Formulação dos Editais

- Consultas públicas periódicas: Realizar audiências públicas presenciais e virtuais com a sociedade civil, artistas e produtores culturais para ouvir sugestões e preocupações em relação à formatação dos editais.
- Grupos de trabalho permanentes: Formar grupos com representantes da sociedade civil, dos movimentos culturais e da academia para colaborar na elaboração de futuras políticas culturais e editais.

5. Inclusão de Projetos Comunitários e Coletivos

- Fomento à cultura de base comunitária: Priorizar ou criar linhas de fomento específicas para projetos culturais que envolvam comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas e periferias urbanas.
- Incentivo à cooperação entre coletivos: Estimular a participação de coletivos culturais que unam diferentes artistas e segmentos culturais, incentivando o fortalecimento das redes culturais locais.

6. *Accountability* e Monitoramento Participativo

- Plataforma de transparência: Criar uma plataforma pública onde a população possa acompanhar todas as etapas de seleção dos projetos, incluindo critérios de avaliação e resultados.
- Conselhos de acompanhamento: Constituir conselhos com participação da sociedade civil para monitorar a execução dos projetos contemplados e garantir que os recursos estejam sendo aplicados conforme planejado.

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E DATA

A proposta de intervenção foi desenvolvida como uma recomendação da dissertação de Fernando Ygor Oliveira Silva, sob a orientação do Professor Dr. Alexandre Rabêlo Neto, destinada à SECULT. Essa proposta visa apresentar soluções para uma melhor distribuição nas regiões piauenses e na capital, dos projetos culturais aprovados pelos editais de fomento à cultura, em especial os do SIEC, para assim, melhor contemplar a participação popular da sociedade do estado do Piauí.

Outubro, 2024

REFERÊNCIAS

- BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. **São Paulo em perspectiva**, v. 2, n. 15, 2001. Disponível em <https://www.scielo.br/j/spp/a/cf96yZJdTvZbrz8pbDQnDqk/>. Acesso em 14 nov. 2023.
- BRASIL.Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRETAS, P. F. F.; SARAIVA, L. A. S. Discursos e sentidos da participação popular em um centro de saúde de Belo Horizonte. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 13, n. 2, p. 203-218, 2014.
- FILHO, Vladimir Brega; DINIZ, Hirmínia Dorigan de Matos. DIREITO À CULTURA: LIBERDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS. **Revista Jurídica Cesumar**. DOI: 10.17765/2176-9184.2023v23n2.e11984. Disponível em <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/11984>. Acesso em 2 ago. 2024.
- LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Editora Zahar. Rio de Janeiro, 1986.
- LIMA, A. N. V.O desafio da participação popular na construção e implementação da Política Estadual de Habitação de Interesse Social do estado da Bahia. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 6, p. 1431-1450, 2014.
- MIRANDA, Jorge. Notas sobre cultura, constituição e direitos culturais. **Revista da faculdade de direito da Universidade de Lisboa**, Coimbra, v. 47, n. 1 - 2, p. 29- 45, 2006. Disponível em <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/59806>. Acesso em 7 de nov. de 2023.
- PICCOLI, C. E.; FERREIRA, A. C.; SIQUEIRA, J. R. M. Avaliação de Políticas Públicas Culturais – Modelo de Análise da Efetividade da Lei de Incentivo à Cultura. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 15, n. 3, p. 166-184, 2020.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2010.
- SIMIELLI, L. E. R.Sobral: A definição das políticas públicas a partir da participação popular. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 13, n. 52, art. 61, p. 43-53, 2008.
- SEIXAS, Antônio. O PATRIMÔNIO CULTURAL EM TEMPOS DE PANDEMIA: o direito à cultura para além da arte e do entretenimento. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, [S.l.], v. 24, n. 48, p. 24-58, jul. 2020. ISSN 2177-8337. Disponível em: <<http://revistaauditorium.jfrj.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/654>>. Acesso em: 15 set. 2023. doi: <https://doi.org/10.30749/2177-8337.v24n48p24-58>.
- TEIXEIRA, L. C.; SILVA XAVIER, W.; RODRIGUES DE FARIA, E. Aspectos Democráticos da Lei de Incentivo à Cultura e sua relação com a promoção do Pluralismo Cultural. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 15, n. 3, 2023. DOI: 10.21118/apgs.v15i3.14234. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/14234>. Acesso em: 15 set. 2023.
- VIEIRA, A. M. D. G.; NÓBREGA, W. R. M. Participação Popular e Políticas Públicas para o Turismo: uma Avaliação do Portal da Amazônia, Belém-PA. Amazônia, **Organizações e Sustentabilidade**, v. 5, n. 2, p. 21-40, 2016.

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

À

Secretaria de Cultura do Piauí - SECULT

Pelo presente, encaminhamos o Produto Técnico-Tecnológico intitulado “Estudos e propostas para uma melhor Participação Popular nos editais de fomento à cultura no Piauí”, derivado da dissertação de mestrado “DIREITO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PIAUÍ: UMA ANÁLISE DOS PROJETOS APROVADOS PELO EDITAL DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC NO EXERCÍCIO 2023”, de autoria de “Fernando Ygor Oliveira Silva”.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada “Universidade Federal do Piauí”.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um “Relatório Técnico Conclusivo” e seu propósito é “propor recomendações para para uma melhor distribuição nas regiões piauienses e na capital, dos projetos culturais aprovados pelos editais de fomento à cultura, em especial os do SIEC, para assim, melhor contemplar a participação popular da sociedade do estado do Piauí”.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço “profiap@ufpi.edu.br”.

Cidade, UF ____ de ____ de 20 ____

Registro de recebimento

Discente: Fernando Ygor Oliveira Silva
Orientador: Alexandre Rabêlo Neto

Universidade Federal do Piauí

Outubro de 2024